



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - N° 882 - SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.946, de 02 de junho de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a celebrar Convênio com a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar Convênio com Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro do Município visando à aquisição de móveis e equipamentos para a sala de informática do Lar Abdon Batista.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
08.243.0022.2.001219 – Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.4.4.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
600/200 – Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.947, de 02 de junho de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a celebrar Convênio com o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autorizado a firmar Convênio com o Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por obje-

to o auxílio financeiro do Município visando à aquisição de materiais de construção, equipamentos e móveis para reformar a sala da Companhia de Artes Dom Bosco.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 9.784,00 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme previsto no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

042.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA
08.243.0022.2.001219 – Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.4.4.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Investimentos
0.600/0.200 – Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.948, de 02 de junho de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, a celebrar Convênio com a Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com Associação Joinvillense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, com o pagamento de itens de custeio relacionados no cronograma de execução do Plano de Trabalho anexo ao respectivo Convênio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 44.191,10 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), divididos em 08 (oito) parcelas mensais, conforme o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.001052 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0.100 – Fonte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.951, de 03 de junho de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, a celebrar Convênio com o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade - SASIEQ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade - SASIEQ, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro do Município visando a manutenção do serviço desenvolvido pelo SASIEQ com usuários de substâncias psicoativas – ação complementar, que tem por objetivo dar suporte à recuperação e reintegração social de dependentes químicos e seus familiares.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Assistência Social
08.244.0019.2.001053 – Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0.100 – Fonte
441 – Código Reduzido

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.952, de 03 de junho de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar o Convênio com o Grupo de Apoio à Vida.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar o Convênio com o Grupo de Apoio à Vida, objetivando custear despesas de manutenção do local de atendimento de indivíduos que perderam o referencial de uma vida digna e útil a si mesmos e à Sociedade, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O valor total do convênio é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) em que o Município repassará 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social
08.244.0020.2.001056 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte: 0.100
Código Reduzido: 443

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.953, de 03 de junho de 2011.

Altera o art. 3º, da Lei Municipal nº 6.842, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Casa do Adalto Apoio a Crianças com Neoplasia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 6.842, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

42.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0022.2.001219 – Apoio Político de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
3.4.4.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte: 0.6.00
Código Reduzido: 11” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI COMPLEMENTAR Nº 336, de 10 de junho de 2011.

Regulamenta o instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme determina o art. 82, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV é o documento que apresenta o conjunto de estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos ou construtivos de significativa repercussão ou interferência na vizinhança quando da implantação, instalação ou ampliação de um empreendimento, de forma a permitir a avaliação das diferenças entre as condições existentes e, as que existirão com a implantação ou ampliação do mesmo.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei Complementar, con-

sidera-se:

I - impacto de vizinhança: a **significativa repercussão ou interferência** no sistema viário e na infra-estrutura urbana ou rural, de natureza ambiental, social ou econômica, causadas por um empreendimento, em decorrência de seu uso ou porte, que provoque modificações negativas às condições de qualidade de vida da população vizinha e/ou ambiente urbano ou rural;

II - vizinhança: imediações territoriais passíveis de sofrerem impactos no seu ambiente natural ou construído, quando da implantação ou ampliação de um empreendimento;

III - medidas de prevenção, ações que se subdividem em:

a) medidas mitigadoras – destinadas a prevenir impactos adversos ou a reduzir aqueles que não podem ser evitados;

b) medidas compensatórias – destinadas a compensar impactos irreversíveis que não podem ser evitados;

c) medidas compatibilizadoras – destinadas a compatibilizar o empreendimento com a vizinhança nos aspectos relacionados à paisagem urbana, redes de serviços públicos e infra-estrutura;

d) medidas potencializadoras – ações destinadas a potencializar os efeitos positivos do empreendimento.

IV - empreendimento: atividade que envolve algum tipo de parcelamento, uso ou ocupação do solo urbano ou rural.

V - ambiente urbano e rural: relações da população e das atividades humanas e econômicas, organizadas pelo processo social, de acesso, apropriação e uso e ocupação do espaço urbanizado e construído.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Complementar, dependem da elaboração de EIV os seguintes tipos de empreendimentos e atividades, assim classificados:

I - loteamentos com geração igual ou superior a quinhentos (500) lotes por gleba parcelada;

II - edificação ou agrupamento de edificações, destinado ao:

a) uso residencial, com área edificável igual ou superior a doze mil e quinhentos metros quadrados (12.500m²);

b) uso comercial, prestação de serviço ou de uso misto, com área edificável igual ou superior a doze mil e quinhentos metros quadrados (12.500 m²);

c) uso industrial, localizado fora das áreas ou zonas Industriais, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²);

d) uso residencial, prestação de serviço, comercial ou de uso misto com mais de dezesseis (16) unidades autônomas e/ou gabarito de altura superior a quatro (04) pavimentos, situado em logradouro cuja seção de via seja inferior a doze metros (12,00 m);

e) serviços de saúde, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²);

f) uso de prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²);

g) uso por organizações religiosas de qualquer natureza, de caráter associativo, cultural, esportivo ou de lazer, com área edificável igual ou superior a cinco mil metros quadrados (5.000 m²);

h) empreendimento destinado à atividade de geração, transmissão e distribuição de energia e torres de telecomunicações;

i) empreendimento relacionado à coleta, tratamento e dis-

posição de resíduos líquidos e/ou sólidos de qualquer natureza;

III - estabelecimentos prisionais ou similares com área superior a setecentos e cinquenta metros quadrados (750,00 m²);

IV - cemitérios, crematórios e necrotérios;

V - estações e terminais dos sistemas de transportes;

VI – edificações situadas em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações.

§ 1º O EIV será exigido para aprovação de projetos de modificação ou ampliação sempre que a área for maior do que 30% da área de projeto que se enquadre em quaisquer das disposições deste artigo.

§ 2º O EIV também será exigido para aprovação de projetos ou ampliações mesmo que a área a ser ampliada seja menor do que 30%, quando o projeto existente, aprovado após a entrada em vigor desta Lei Complementar, acrescido da área de ampliação, passar a se enquadrar nas metragens estabelecidas em qualquer das disposições deste artigo.

Art. 3º O EIV deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento em relação à qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, devendo a análise incluir, no mínimo, as seguintes questões prováveis de ocorrência:

I - alteração no adensamento populacional ou habitacional da área de influência;

II - alteração que exceda os justos limites da capacidade de atendimento da infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos existentes;

III - alteração na característica do uso e ocupação do solo em decorrência da implantação do empreendimento;

IV - valorização ou depreciação do valor de mercado dos imóveis na área de influência;

V - aumento na geração de tráfego de veículos e pedestres e na demanda por áreas de estacionamento e guarda de veículos;

VI - interferência abrupta na paisagem urbana ou rural e, em particular, referente à ventilação e iluminação, com atenção nas interferências causadas na circulação natural do ar e na insolação de áreas de vizinhança;

VII - aumento na geração de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e demais formas de poluição, sejam sonoras, atmosféricas, hídricas ou visuais;

VIII - elevação do índice de impermeabilização do solo na área de influência;

IX - alteração no entorno que descaracterize áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

X - presença de riscos à segurança pública;

XI - possibilidade de perturbação ao trabalho e ao sossego da vizinhança;

XII - alteração do padrão socioeconômico da população residente ou atuante no entorno.

XIII – vibração;

XIV – periculosidade; e

XV – riscos ambientais.

Art. 4º O EIV deverá ser instruído dos seguintes componentes:

I - caracterização do empreendimento, considerando a no-

menclatura utilizada na legislação urbanística municipal em vigor;

II - caracterização do local do empreendimento;

III - caracterização da área de influência do empreendimento;

IV - legislação urbana e ambiental aplicável ao empreendimento e a sua área de influência;

V - diagnóstico e representação da situação atual de forma a caracterizar a situação do antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os seus impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes; identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento e, quando for o caso, de desativação do empreendimento;

VI - definição, se necessário, das medidas preventivas aos impactos negativos identificados pelo EIV, com a elaboração de programas de monitoramento e de implementação dessas medidas;

VII - relação e qualificação da equipe técnica responsável pela elaboração do EIV;

VIII - indicação da bibliografia consultada e das fontes de informação;

IX - relatório conclusivo do EIV, elaborado em linguagem simples e acessível à população leiga, contendo a síntese dos estudos e, se for o caso, relação das medidas preventivas necessárias para sua aprovação.

Art. 5º O EIV deverá ser protocolado junto ao órgão competente indicado pelo Poder Executivo Municipal, mediante o pagamento das taxas devidas, que o submeterá à análise da Comissão Técnica Multidisciplinar, constituída de no mínimo três (03) técnicos municipais, que terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetuar a análise técnica, a quem compete:

I - exigir esclarecimentos e complementação de informações ao empreendedor, quando necessário, nos primeiros 30 (trinta) dias do prazo da análise técnica estipulado no caput deste artigo;

II - disponibilizar os documentos integrantes do EIV para consulta pública após sua aceitação;

III - receber manifestações por escrito;

IV - exigir adequações do projeto do empreendimento e definir as medidas de prevenção cabíveis conforme art. 1º, parágrafo único, inciso III;

V - realizar audiências públicas.

§ 1º As exigências ao empreendedor a que se refere o inciso I ou na hipótese do inciso V, suspende o prazo para análise técnica até que as mesmas sejam devidamente atendidas ou realizadas no prazo de 60 dias, findo o qual o projeto será indeferido, salvo quando a Comissão Técnica Multidisciplinar julgar pertinente a prorrogação do prazo.

§ 2º A Comissão Técnica Multidisciplinar, sempre que julgar necessário poderá solicitar parecer de outros órgãos técnicos para subsidiar sua análise.

§ 3º A necessidade ou não, da realização de audiência pública para discussão do empreendimento será determinada pelo Poder Executivo Municipal ou pelo Conselho da Cidade.

§ 4º A convocação da audiência pública deverá ser publicada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, em jornal diário de ampla circulação local, e realizada em local e horário de fácil acesso ao público.

§ 5º As considerações apresentadas pela sociedade civil du-

rante a audiência pública serão analisadas pela Comissão Técnica Multidisciplinar e subsidiará a tomada de decisão sobre a implementação da atividade ou empreendimento proposto.

Art. 6º A análise técnica do EIV será consolidada pela Comissão Técnica Multidisciplinar, através de Parecer Técnico Conclusivo, considerando em sua análise os componentes descritos nos arts. 3º e 4º desta Lei Complementar e encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º A licença de funcionamento ou a autorização para habitar do empreendimento objeto de EIV somente será expedida se forem cumpridas todas as medidas preventivas apresentadas no EIV, acordadas no Parecer Técnico Conclusivo apresentado pela Comissão Técnica Multidisciplinar e aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Caso não seja possível que as medidas preventivas estejam prontas antes da licença inicial (alvará de construção), o empreendedor deverá responsabilizar-se expressamente pelo integral cumprimento até a última etapa do procedimento de licenciamento (alvará de funcionamento, habite-se, etc.), mediante assinatura de Termo de Compromisso Específico.

§ 3º As medidas preventivas de que trata o § 2º deste artigo deverão ser adotadas até o término do empreendimento ou início da atividade.

Art. 7º Deverão ser publicados os seguintes procedimentos referentes ao EIV, através do Jornal do Município e da página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville na rede mundial de computadores – INTERNET:

I - endereço, local e horários disponíveis para consulta pública;

II - prazo de análise estipulado pelo órgão competente;

III - convocação de audiência pública, quando for o caso;

IV - aviso de disponibilidade do Parecer Técnico Conclusivo para consulta pública.

Art. 8º O empreendedor público ou privado arcará com as despesas relativas a:

I - elaboração do EIV e fornecimento do documento na forma e quantidade de exemplares solicitados;

II - cumprimento das exigências, quando necessário, de esclarecimentos e complementação de informações durante a análise técnica;

III - acesso público aos documentos integrantes do EIV e dos procedimentos de sua análise;

IV - realização de audiências públicas, quando indicadas pelo Poder Executivo Municipal ou pelo Conselho da Cidade;

V - implementação das medidas preventivas – mitigadoras, compensatórias, compatibilizadoras e potencializadoras e dos respectivos programas de monitoramento exigidos por esta lei complementar;

VI - cumprimento integral das exigências, quando necessário, para concessão de licença ou autorização de funcionamento.

Art. 9º O EIV ficará à disposição para consulta, por qualquer interessado, no órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. A exigência do EIV não dispensa a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA, conforme legislação específica.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará, através de De-

creto, o art. 4º da presente Lei Complementar e os demais procedimentos referentes à tramitação do EIV.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

LEI COMPLEMENTAR Nº 337, de 15 de junho de 2011.

Altera o Anexo III – “Classificação de uso”, o Anexo IV “Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos” e o Anexo V – “Quadro de dimensionamento de vagas de estacionamento e vagas de pátios para carga e descarga”, partes integrantes da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27/96 que estabelece normas de uso e ocupação do solo no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o uso **E 2.5. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** no Anexo III, da Lei Complementar nº 312/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo III – Classificação de Uso

(...)

E 2.5. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento incubadoras de base tecnológica, empresas de serviços e de produção de pequeno porte com fins de pesquisa, inovação e desenvolvimento. Centros ou unidades de pesquisa e desenvolvimento de empresas de pequeno, médio e grande porte. **(AC)”**

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 312/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo IV – Quadro de Usos Admitidos e Índices Urbanísticos

(...)

ZONAS	USOS ADMITIDOS	RECUOS				TO	CAL	GAB	DIRETRIZES P/	
		MÍNIMOS	FRONTAL	LATERAL	FUNDOS				LOTEAMENTOS	
SE4	R1 – R2	5,00	1,50	1,50	50% xxx			6	ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA
	C1	5,00	1,50	1,50	50% xxx			6		
	S1 - S2.1- S2.2- S2.4									
	S6A - S6B	5,00	1,50	1,50	50% xxx			6		
	E1 - E2.1- E2.2 - E2.4									
	E2.5 -E3.1- E3.3B								600,00m2	15,00m
	E3.3C	5,00	3,00	3,00	50% xxx			6		
	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			

“

Art. 3º Fica acrescentado o item **E 2.5. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** no Anexo V da Lei Complementar nº 312/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo V – Quadro de dimensionamento de vagas de estacionamento e pátios de carga e descarga.

(...)

E 2.5. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
01 vaga a cada 50,00m² ou fração/ Obrigatório reserva de área do lote para embarque e desembarque, acima de 500,00m² de área construída (AC).”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONVÊNIO 001/2011, PUBLICADO JORNAL DO MUNICÍPIO 17/03/2011

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

OUTORGADO: BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do Hospital Municipal São José, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss e pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Dr. Tomio Tomita, doravante denominado de Município/Hospital, outorga, ao Banco de Olhos de Joinville, representado por seu Presidente Galdino Randig, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, a presente PERMISSÃO DE USO, autorizada pela Lei nº 4.423, de 03 de novembro de 2001, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O Município/Hospital outorga à PERMISSIONÁRIA o uso de uma sala do Hospital Municipal São José, com 50,50m2 (cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA –

A sala acima referida, poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para as atividades do Banco de Olhos de Joinville.

Parágrafo único: A PERMISSIONÁRIA submete-se à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, cabendo ao Município/Hospital o direito de vistoriar o imóvel e sua conservação, exigindo limpeza, cuidado e boa aparência do local.

CLÁUSULA TERCEIRA –

A PERMISSIONÁRIA possuirá o imóvel objeto desta Permissão de Uso, sempre a título precário e em nome do Município/Hospital, para todos os fins de direito; o cancelamento deste termo, em qualquer caso, não proporcionará direito à indenização ou reembolso por benfeitorias realizadas, as quais incorporar-se-ão ao patrimônio do Município/Hospital, não criando nenhum direito para a PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA –

A Permissão é outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser cancelada, de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) alteração da destinação prevista;
- b) dissolução, extinção ou inatividade da PERMISSIONÁRIA
- c) superveniência de norma legal ou fato administrativo que a torne materialmente inexecutável;
- d) iniciativa do MUNICÍPIO

Parágrafo único – O Município/Hospital facultará à PERMISSIONÁRIA, no prazo de (60) sessenta dias, a retirada dos equipamentos removíveis, contando que não venha acarretar qualquer ônus para o Município/Hospital.

CLÁUSULA QUINTA –

É vedado à PERMISSIONÁRIA a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA –

Todas as despesas com energia elétrica, água e esgoto, correrão sob inteira responsabilidade do Município/Hospital.

CLÁUSULA SÉTIMA –

No caso de serem tomadas medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste termo, fica eleito o foro da Comarca de Joinville e as custas judiciais ou extrajudiciais e honorários advocatícios correrão por conta exclusiva da PERMISSIONÁRIA.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o Município/ Hospital e a PERMISSIONÁRIA assinam o presente Termo, na presença de testemunhas.

Joinville, 16 de março de 2011 .

Carlito Merss Prefeito Municipal	Tomio Tomita Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
--	--

Luiz Roberto S. Franco Presidente do Banco de Olhos de Joinville
--

TESTEMUNHAS:

Jocelita Cardozo Colagrande, do HMSJ. Gestor Administrativo

Julio Cesar Vieira Gerente Administrativa e Financeiro do Banco de Olhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 025/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Streit, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville com sede à Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pela sua Diretora Presidente Sra. Roberta Noroschny Schiessl.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, art. 38 inciso I e mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **Vânio Lester Kuntze**, matrícula nº 14.120, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;
- o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de **01.04.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 26 de abril de 2011.

Carlito Merss, Prefeito Municipal

Márcia Streit Secretária de Gestão de Pessoas

Roberta Noroschny Schiessl, Diretora Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 026/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Márcia Streit, e a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, com sede à Rua XV de Novembro, nº 4315, Bairro – Gloria, Joinville - SC, doravante denominada Promotur, representado por seu Presidente Sra. Maria Ivonete Peixer da Silva

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes;

- o Município/ Secretaria cede a Promotur, o servidor **Samir Alexandre Rocha**, matrícula nº 39.511- lotado na Promotur no exercício do cargo de Tecnólogo em Turismo;
- a Promotur, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Promotur;
- o período de cessão do servidor terá início a partir de 20.04.2011 até 31.12.2012, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 27 de abril de 2011.

Carlito Merss, Prefeito Municipal.
--

Marcia Streit, Secretária de Gestão de Pessoas
--

Maria Ivonete Peixer da Silva. Diretora Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 027/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Streit, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville com sede à Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pela sua Diretora Presidente Sra. Roberta Noroschny Schiessl.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de

Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008, art. 38 inciso I e mediante as condições seguintes:

13. o Município/ Secretaria cede a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **Marino Pelegrini Neto**, matrícula nº 35.332, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;
14. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
15. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
16. o período de cessão do servidor terá início a partir de **02.05.2011** até **09.09.2011**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
17. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
18. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 10 de maio de 2011.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Marcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas

Maria Ivonete Peixer da Silva.
Diretora Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 029/2011

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Márcia Streit, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, com sede na Rua Nove de Março 817 – Centro, em Joinville-SC representado pelo seu Secretário Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, doravante denominado Estado/SDR.. As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art.38, inciso III e mediante as condições seguintes:

19. o Município/Secretaria cede a Estado/SDR o servidor **Carlos Roberto Caetano**, matrícula nº 23.635, lotado no Gabinete do Prefeito, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
20. o Estado/SDR, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês;
21. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Estado/SDR;
22. o período de cessão do servidor terá início a partir de **13.05.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
23. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

24. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 31 de Maio de 2011.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Romualdo Theophanes de França Junior,
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 030/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Márcia Streit, e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Avenida José Vieira nº315, bairro América, em Joinville - SC, doravante denominada Fundação Cultural, representado pelo seu Diretor Presidente Silvestre Ferreira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

25. o Município/ Secretaria cede à Fundação Cultural a servidora **Aliceia Andresa Corrêa**, matrícula 39.068, lotada na Fundação Cultural, no exercício do cargo de Administrador;
26. a Fundação Cultural, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
27. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Fundação Cultural de Joinville;
28. o período de cessão da servidora terá início a partir de **13.04.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
29. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
30. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 02 de junho de 2011.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Silvestre Ferreira,
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Joinville.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO DE TERMO DE
CESSÃO DE SERVIDOR – 10/2011

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann

August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Streit, e a Fundação Municipal de Meio Ambiente, com Sede à Rua Otto Boehm,100 Bairro América em Joinville-SC, doravante denominada FUNDEMA, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Marcos Rodolfo Schoene.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 01.05.2011 o Termo de Cessão firmado em 26.01.2009, relativo ao servidor Cláudio Lopes.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 31 de Maio de 2011

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Marcos Rodolfo Schoene,
Diretor - Presidente
Fundação Municipal de Meio Ambiente.

DECRETOS

DECRETO Nº 17.819, de 19 de maio de 2011.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Sergio Bahiense de Mello, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios, a partir de 15 de maio de 2011.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA:

- Aruana Boettcher da Costa, para o cargo de Supervisor I, a partir de 11 de maio de 2011;

- Jair José Vieira, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão dos Cemitérios, a partir de 16 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.880, de 14 de junho de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de junho de 2011:

- Heloisa Gonçalves Martins, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de junho

de 2011:

- Cristiane de Mello, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.881, de 14 de junho de 2011.

Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 03 de junho de 2011:

- Nilton de Carvalho, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 06 de junho de 2011:

- José Santos de Sousa, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.882, de 14 de junho de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 13 de maio de 2011:

- Mariza Cristina da Silva Saffi, do cargo de Coordenador I da Área de Gestão e Inclusão Produtiva.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.883, de 14 de junho de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, a partir de 01 de junho de 2011:

- Josoe Lino Espindula, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio ao Gabinete.

NOMEIA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE, a partir de 02 de junho de 2011:

- Naum Alves de Santana, para o cargo de Coordenador I da Área Contábil e Econômico-Financeira.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17.884, de 14 de junho de 2011.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 14.440, de 02 de junho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SENIR APA-RECIDA SCHINCAGLIA SOUBHIA, matrícula nº 21.866-4, ocupante do cargo de Professora de Ensino do 1º Grau – Ciências, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2008, data de publicação do Decreto n.º 14.440.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.885, de 14 de junho de 2011.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º, do Decreto nº. 15.125, de 18 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2008, data de publicação do Decreto nº. 15.125.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17. 886, de 14 de junho de 2011.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 17.744, de 25 de abril de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ELVIRA CHISNER LOPES, matrícula nº. 8.349, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 5ª Série do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2011, data de publicação do Decreto n.º 17.744.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO nº 17.887, de 14 de junho de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 28 de março de 2011:

- Clecio Otavio Kuzniarski , matrícula 36164, do cargo de Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.888, de 14 de junho de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de abril de 2011:

- Juliana Mara Ceccato, matrícula 25928, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Fazenda.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.889, de 14 de junho de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 02 de maio de 2011:

- Neide dos Santos Rosario, matrícula 40876, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 03 de maio de 2011:

- Daiane dos Santos Novaes, matrícula 40891, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação.

a partir de 05 de maio de 2011:

- Jairo Marcelino Kurchaki, matrícula 32538, do cargo de Operador de Retroescavadeira, da Secretaria Regional Boehmerwald.

a partir de 24 de maio de 2011:

- Rubens Crippa Junior, matrícula 35403, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Assistência Social;
- Tania Silva Neumann Barroso, matrícula 35936,

do cargo de Prof Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- João Fernando Cantor Vieira, matrícula 36911, do cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral, da Secretaria da Saúde.

a partir de 26 de maio de 2011:

- Cassandra Martins Billes, matrícula 39464, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.890, de 14 de junho de 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 01 de maio de 2011:

- Vera Lucia Babiretzki Gusava, matrícula 38302, do cargo de Orientador Educacional, da Secretaria de Educação;
- Gislaine Martins Silva Sczpaniak, matrícula 38633, do cargo de Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação;
- Siomara dos Santos Dobrychtop, matrícula 38776, do cargo de Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação.

a partir de 02 de maio de 2011:

- Juliana Azevedo da Rosa, matrícula 38499, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Assistência Social;
- Ivan Ricardo Cordeiro de Meira, matrícula 40025, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, da Secretaria de Educação;
- Stanley Stewart Sonnesen, matrícula 40937, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, da Secretaria de Educação;
- Maria da Glória Pereira, matrícula 40981, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação.

a partir de 03 de maio de 2011:

- Sheila Demessiano Souza, matrícula 38530, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.
a partir de 04 de maio de 2011:

- Jose Carlos Mendonça, matrícula 38199, do cargo de Motorista, da Secretaria da Saúde;
- Elizete de Fatima Czyzeski, matrícula 38212, do cargo de Assistente Social, da Secretaria da Saúde;
- Taciane Demathe, matrícula 38218, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Taline Nari Policena, matrícula 38219, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Vera Lucia Moreira de Goes, matrícula 38229, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação;
- Renata Feuser Silveira, matrícula 38251, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, da Secretaria de Educação;
- Elaine Hostin Tavares, matrícula 40271, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação.

a partir de 05 de maio de 2011:

- Terezinha Ribeiro Maciel, matrícula 38227, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Edla Rosa de Oliveira, matrícula 38976, do cargo de Educador, da Secretaria Assistência Social.

a partir de 06 de maio de 2011:

- Andrea da Silva, matrícula 38245, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 07 de maio de 2011:

- Cleia Martins de Oliveira Marcolino, matrícula 38239, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria da Saúde;
- Milena Cristina Zanella, matrícula 38241, do cargo de Médico Clínica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Rosmeri Coelho, matrícula 38308, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação.

a partir de 11 de maio de 2011:

- Lidiane Schweitzer de Souto matrícula 38042, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, da Secretaria de Educação.

a partir de 12 de maio de 2011:

- Iara Diacui Cani Serpa, matrícula 38324, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.
Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.891, de 14 de junho de 2011.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 13 de maio de 2011:

- Ednilson dos Santos, matrícula 38275, do cargo de Motorista, da Secretaria de Gestão Pessoas.

a partir de 14 de maio de 2011:

- Vanessa Muller, matrícula 38278, do cargo de Odontologo Ambulatorial, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de maio de 2011:

- Jossiane Walber da Cunha, matrícula 38249, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação;
- Meirilise Leal de Quadros Ishikawa, matrícula 38304, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, da Secretaria de Educação.

a partir de 16 de maio de 2011:

- Erica Goncalves da Silva, matrícula 38359, do cargo de Orientador Educacional, da Secretaria de Educação;
- Ana Paula Salfer, matrícula 38360, do cargo de Orientador Educacional, da Secretaria de Educação;
- Ruth Goncalves, matrícula 38552, do cargo de Orientador Educacional, da Secretaria de Educação;
- Isabel Cristina Tonet Busemayer, matrícula 38665, do cargo de Orientador Educacional, da Secretaria de Educação;
- Lidia Maria da Costa de Oliveira, matrícula 38807, do cargo de Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação;
- Nilsa Regina Puccini Hassi, matrícula 38829, do cargo de Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação;
- Graziela Silva Sales do Nascimento, matrícula 39083, do cargo de Educador, da Secretaria Assistência Social.

a partir de 20 de maio de 2011:

- Aline Rubia de Souza Padilha, matrícula 38315, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 23 de maio de 2011:

- Alessandra Flores de Oliveira, matrícula 38775, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação;
- Orione Laritssa Vanzuita Linzmeyer matrícula 38781, do cargo de Prof 1- 5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, da Secretaria de Educação.

a partir de 25 de maio de 2011:

- Robertha Lehmann Manfroni, matrícula 38273, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.892, de 14 de junho de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 02 de maio de 2011:

- Franciele Effting, matrícula 38307, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Antonio Carlos Congio Filho, matrícula 39253, do cargo de Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Sonia Regina de Oliveira, matrícula 39923, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Paulo Duarte de Carvalho, matrícula 40125, do cargo de Médico Psiquiatra, da Secretaria da Saúde;
- Paulo Duarte de Carvalho, matrícula 40126, do cargo de Médico Psiquiatra, da Secretaria da Saúde.

a partir de 04 de maio de 2011:

- Cesar da Silva Lima, matrícula 40172, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, da Secretaria de Educação.

a partir de 06 de maio de 2011:

- Leticia Poeppl Pereira, matrícula 38796, do cargo de Assistente Social, da Secretaria Assistência Social;
- Sandra do Nascimento, matrícula 40157, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

a partir de 09 de maio de 2011:

- Maria Auxiliadora de Deus, matrícula 38303, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 10 de maio de 2011:

- Guillermo Muelas Sangiao, matrícula 38672, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, da Secretaria de Educação.

a partir de 12 de maio de 2011:

- Joselito Linhares, matrícula 39594, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, da Secretaria de Educação.

a partir de 16 de maio de 2011:

- Andreia Terezinha Farias Hoffmann, matrícula

39893, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.893, de 14 de junho de 2011.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Regiane Christine de Carvalho, do cargo de Enfermeiro, a partir de 17 de maio de 2011.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Maria Ilda Castilho Pereira, para o cargo de Copeiro, a partir de 12 de maio de 2011;

- Shirlei Harrote, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de maio de 2011;

- Liara Ferreira, para o cargo de Costureiro, a partir de 17 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO nº 17.894, de 14 de junho de 2011.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 107/06, instaurado pela Portaria nº 3994/2006, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 07 de junho de 2011, o seguinte servidor (a):

- Mari Selma Ferreira Suzin, matrícula nº 24.454, do cargo de Agente de Saúde I, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.896, de 17 de junho de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Regina Minikowski, matrícula nº 29021, a partir de 01 de abril de 2011;

- Audiceia Aparecida da Silva, matrícula 27688, a partir de 02 de maio de 2011;

- Aline Aparecida Vertes de Oliveira, matrícula 37332, a partir de 02 de maio de 2011;

- Neusa Maria dos Passos, matrícula 30692, a partir de 02 de maio de 2011;

- Sandra Regina Moura Sacht, matrícula 37177, a partir de 02 de maio de 2011;

- Maria de Lourdes Arndt, matrícula 33182, a partir de 04 de maio de 2011;

- Olindia Fernandes, matrícula 35211, a partir de 04 de maio de 2011;

- Andrieli Heloisa da Silva, matrícula 37456, a partir de 06 de maio de 2011;

- Elizangela Maria Braiz Krepl, matrícula 32399, a partir de 12 de maio de 2011;

- Rosangela de Miranda Salvador, matrícula 27723, a partir de 17 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.897, de 17 de junho de 2011.

Altera o membro efetivo do inciso VIII, do art. 1º do Decreto nº 15.990, de 24 de setembro de 2009, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Combate à Pirataria – COMCAPI, criado pela Lei nº 6.347, de 13 de novembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O membro efetivo do inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 15.990, de 24 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

VIII –Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Titular: Luiz Carlos Vieira
...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rodrigo Fallgatter Thomazi
Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 17.898, de 17 de junho de 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Leana Meri da Silva, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de maio de 2011.

- Denise Zélia da Costa Rosa, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de maio de 2011.

- Sérgio Luiz da Cunha, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 20 de maio de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.899, de 17 de junho de 2011.

Declara de interesse social para fins de desapropriação, com o objetivo de proteção e preservação de nascentes do Rio Cachoeira, área de terra de propriedade de **WERNER MÁRIO MANTEUFEL e esposa**, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Costa e Silva.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 1º e inciso VII, do art. 2º, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962; e do § 4º; do art. 11, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 1º e inciso VII, do art. 2º, da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de Werner Mário Manteufel e esposa, ou de quem de direito, destinada à criação do denominado “Parque Natural Municipal das Nascentes”, com o objetivo de proteção e preservação de nascentes do “Rio Cachoeira”.

“Uma área de terra de formato irregular, no Bairro Costa e Silva, localizada na BR-101, esquina com a Rua Rui Barbosa, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, medindo 182,00m (cento e oitenta e dois metros), para o alinhamento da faixa de domínio da BR-101; fundos a sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 92,48m (noventa e dois metros e quarenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Metalúrgica Douat S/A; fundos a norte, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 228,58m (duzentos e vinte e oito metros e cinqüenta e oito centímetros) no alinhamento da Rua Rui Barbosa; fazendo o travessão dos fundos a leste, medindo 56,34m (cinqüenta e seis metros e trinta e quatro centímetros) confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº46.358 de propriedade de Werner Mário Manteufel; contendo uma área total de 14.871,07m² (catorze mil, oitocentos e setenta e um vírgula sete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº.46.358 da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 16.600, de 19 de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.900, de 17 de junho de 2011.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **ARISTIDES BELEGANTE e TERESA MARIA BELEGANTE**, localizadas na Rua XV de Novembro e Serviço João Giradi, bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Aristides Belegante e Teresa Maria Belegante, ou de quem de direito, para alargamento da Rua XV de Novembro, área I, e para alargamento da Servidão João Girardi, área II, a seguir descritas:

I- Uma faixa de terra, atingida pela Rua XV de Novembro, nesta cidade, no Bairro Vila Nova, localizada na Rua XV de Novembro, esquina com a Servidão João Girardi, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sul, medindo 13,52m (treze metros e cinquenta e dois centímetros), no leito da Rua XV de Novembro; fundos a oeste, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 1,31m (um metro e trinta e um centímetros); fazendo travessão dos fundos a norte, medindo 13,53m (treze metros e cinquenta e três centímetros), confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº39.506 de propriedade de Aristides Belegante; contendo uma área total de 9,43m² (nove metros vírgula quarenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº39.506 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

II- Uma faixa de terra, atingida pela Servidão João Girardi, nesta cidade, no Bairro Vila Nova, localizada na Servidão João Girardi, esquina com a Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, medindo 20,00m (vinte metros), no leito da Servidão João Girardi; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 2,05m (dois metros e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Afonso Bernardo Boldt (leito da Servidão João Girardi); fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 6,48m (seis metros e quarenta e oito centímetros), confrontando-se com o alinhamento da Rua XV de Novembro; fazendo o travessão dos fundos a oeste, em duas linhas, a primeira medindo 13,36m (treze metros e trinta e seis centímetros) e a segunda em curva, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 10,60m (dez metros e sessenta centímetros), confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº39.506 de propriedade de Aristides Belegante; contendo uma área total de 23,46m² (vinte e três metros vírgula quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº39.506 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 17.901, de 17 de junho de 2011.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2011, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/10 – Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, referente à servidora Dolores Carolina Tomaselli, matrícula 1290-9, lotada na Fundação Cultural de Joinville, em conformidade com o art. 167, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 21/09 – Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 21/09, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 16 de junho de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 032/11, contra o servidor Eduardo Cordeiro de Oliveira, matrícula 38.231, Agente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 43/10 - Determino o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar, em analogia ao art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 60/09 – Determina ao servidor Ibrahim Georges Cecyn Moussa , matrícula 24.654, a penalidade de **advertência**, prevista no art. 168, da LC 266/08, pela infração aos artigos 46, 155, incisos I e II, 156, inciso V e VI, da LC 266/08.

Joinville, 16 de junho de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Sindicância Investigatória nº 11/11 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 11/11, por não ter sido possível identificar o responsável pelos supostos furtos ocorridos no Serviço de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal São José, de acordo, com o que determina o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da LC 266/08 e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 16 de junho de 2011

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 27, de 09 de junho de 2011.

Indica membros para a Comissão de Avaliação do Estágio

Probatório e de Progressão Funcional na Procuradoria-Geral do Município de Joinville e dá Outras Providências.

O Procurador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os §§ 1º e 3º, do art. 1º da Portaria nº 062, de 11 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Progressão Funcional para o exercício de 2011, os seguintes servidores:

- I – como membros titulares:
a) Edson Roberto Auerhahn; e
b) Simone Taschek

- II – como membro suplente:
a) Vanessa Cristina do Nascimento Kalef

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Naim Andrade Tannus
Procurador-Geral

CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

M SCHMITT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME – 1ºTermo Aditivo à Dispensa 010/2011 C – Aditivo de 10,55% do valor global do contrato
DATA: 13 de junho de 2011.
OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto eletrônico com comprovante da marcação a cada registro efetuado.
VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A – 1º Aditivo ao Contrato 010/2011 C – Prazo
DATA: 31 de maio de 2011.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para a CONURB.
PRAZO: 02/06/2011 à 31/08/2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000702010
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dez dias do mês de junho de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000702010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 007/2011, firmada em 12/04/2011.

EMPRESA: CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA CNPF/MF N.º 79.250.676/0001-93.

Item	Qde Inicial Contrata da	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
111	14	21%	3	F/A	10332	CASPOFUNGINA (ACETATO) 50MG	R\$ 766,30	R\$ 2.298,90

EMPRESA: FARMACONN LTDA. CNPJ/MF N.º 04.159.816/0001-13.

Item	Qde Inicial Contrata da	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
118	1100	25%	275	F/A	29611g	CEFTAZIDIMA	R\$ 2,1990	R\$ 604,73

EMPRESA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. CNPF/MF N.º 81.887.838/0001-40.

Item	Qde Inicial Contrata da	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
555	14	21%	3	FRC	5256	VINORELBINA 50 MG	R\$ 109,00	R\$ 327,00

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/MF N.º 44.734.671/0001-51

Item	Qde Inicial Contrata da	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
342	75	24%	18	FRC	4089	INSULINA HUMANA N.P.H.	R\$ 11,09	R\$ 199,62

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 007/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 10 de junho de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 0000702010

QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de junho de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000702010, Cláusula Décima, item “10.1” da Ata de Registro de Preços, faz-se necessário alteração da ata devido o problema com a marca do primeiro fornecedor contratado para fornecer o medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 007/2011, firmada em 12/04/2011.

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.MG CNPF/MF N.º 67.729.178/0004-91.

ITEM	COD	PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
224	3660	DIPIRONA 500 MG/2 ML	SANTIZA	38500	0,213	R\$ 8.200,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 007/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 14 de junho de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 095/2011
DATA: 03/06/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 068/2011
CONTRATADA: ITT BRASIL EQUIPAMENTOS PARA BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA E

EFLUENTES LTDA
OBJETO: Aquisição de motobomba submersível para a estação elevatória de esgoto do Centro, localizada na Rua Quinze de Novembro, em Joinville.
VALOR: R\$ 51.188,72
VIGÊNCIA: 12 meses

Nº: 096/2011
DATA: 09/06/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação 052/2011
CONTRATADA: ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: a elaboração, coordenação e execução do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho (LTCAT), do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e do programa de controle médico e saúde ocupacional (documento base), nos termos da Norma Regulamentadora nº 09, do Ministério do Trabalho e Emprego.
VALOR: R\$ 12.343,80
VIGÊNCIA: 12 meses

Nº: 097/2011
DATA: 09/06/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 062/2011
CONTRATADA: CIVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, com execução e montagem, para a despensa, cozinha e área do refeitório, localizados no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: 14.128,90
VIGÊNCIA: 06 meses

Nº: 098/2011
DATA: 09/06/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 047/2011
CONTRATADA: BIOAGRI AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos visando o monitoramento qualitativo da água do sistema de abastecimento público, bem como ensaios de toxicidade de efluentes das estações de tratamento de esgoto do Município de Joinville.
VALOR: R\$ 19.690,00
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2010
DATA: 06/05/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 079/2010
CONTRATADA: MONT´ANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E MONTA CARGAS LTDA. ME
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, os quais passam a vencer, respectivamente, em 02/11/2011 e 27/01/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010
DATA: 19/05/2011
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 053/2010
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, os quais passam a vencer, respectivamente, em 15/11/2011 e 18/02/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010
DATA: 06/06/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2010
CONTRATADA: SESI – Serviço Social da Indústria
OBJETO: Reajuste do valor do contrato de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado acumulado entre

Abril/2010 a Março/2011 - que corresponde a um aumento de 10,9478% sobre os valores praticados.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2010
DATA: 08/06/2011
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 073/2010
CONTRATADA: M.H. MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto em 15,14% (quinze inteiros e quatorze centésimos por cento) ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 46.907,95 (quarenta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Joinville, 16 de junho de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2011

Com base no artigo 24 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de segurança e medicina do trabalho.

CONTRATADO: Alfaseg assessoria e consultoria ambiental, segurança e saúde do trabalho Ltda.

VERBA: 4.70.72.04.19.99 (3908) – Outras Pessoas Jurídicas
DATA: 10/06/2011

VALOR: R\$ 12.343,80 (doze mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Presidente

PROMOTUR - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 014/2011 Data: 01/06/2011
Contratada: USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: locação de 01 veículo de passeio para 05 pessoas, motor 1.6, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, com no mínimo 500 litros de porta malas. Previsão de 3.500 km por mês, sem motorista.
Valor: R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da data de início da execução indicada na ordem de serviço.

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE - PROMOTUR

MARIA IVONETE PEIXER DA SILVA
DIRETORA- PRESIDENTA

MUNICIPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

2º TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 007/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Ônibus 44 lugares, Micro-Ônibus c/ 22 lugares no exercício 2011, na forma de Pregão nº 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Auto Viação Catarinense Ltda, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010. 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica alterado, para gerar efeitos neste termo

aditivo o índice na Cláusula Quinta - 5.4 “IGPM/FGV”, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante a FELEJ.

2º) A FELEJ-Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de março/2010 á fevereiro/2011, em 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), que representa um valor de R\$1.203,42 referente ao valor por KM rodado contratado de 31/03/2011 á 31/05/2011.

Lote	Item	Descrição	Valor KM	Índice INPC	Valor KM
1	1	Contratação de empresa p/serviços de locação de Ônibus c/44 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação	R\$ 3,44	6,35%	R\$ 3,66
1	2	Contratação de empresa p/serviços de locação de Micro-Ônibus c/22 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação	R\$ 2,07	6,35%	R\$ 2,20

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias nas Fontes
100 n°s 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.0 0.00.00
200 n°s 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.0 0.00.00, desta Fundação.

5º) Assim,justos e contratados,firmam o presente em três vias de igual teor e forma,para um só efeito.

Jorge Luis do Nascimento

Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

MUNICIPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS
DE JOINVILLE - FELEJ

3º TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 008/2010, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Locação de Veículo Van 16 lugares, no exercício 2011, na forma de Pregão nº 003/2010, que são partes a FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda-ME, cujo o termo inicial foi firmado em 31/03/2010.

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica alterado, para gerar efeitos neste termo aditivo o índice na Cláusula Quinta - 5.4 “IGPM/FGV”, ficando estabelecido o INPC. Em caráter irrevogável, de forma a não haver por parte da contratada, nada a pleitear perante a FELEJ.

2º) A FELEJ-Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de março/2010 á fevereiro/2011, em 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento), que representa um valor de R\$ 719,66 referente ao valor por KM rodado contratado de 31/03/2011 á 31/05/2011.

Lote	Item	Descrição	Valor KM	Índice INPC	Valor KM
2	1	Contratação de empresa p/serviços de locação de veículo Van,16 lugares para transporte de atletas e dirigentes desta Fundação.	R\$ 1,15	6,35%	R\$ 1,22

3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 31/03/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações orçamentárias nas Fontes
100 n°s 27.00812.00025.2.001158.00100.3.3.3.9.0.00.00.0 0.00.00
200 n°s 27.00812.00025.2.001158.00200.3.3.3.9.0.00.00.0 0.00.00, desta Fundação.

5º) Assim,justos e contratados,firmam o presente em três vias de igual teor e forma,para um só efeito.

Jorge Luis do Nascimento

Diretor Presidente

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

7º Termo aditivo

Contrato: nº 01/2008

Tomada de Preços nº 10/2007

Contratado:OAP Consultores Associados Ltda.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de Planos de controle ambientais – PCAs e obtenção de licenciamentos ambientais do “Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais- Linha Verde - FONPLATA”.

Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 21/06/2012.

Data: 10/06/2011.

Roberta Noroschny Schiessl

Diretora Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 019/2011

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro predial e de veículos de responsabilidade da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Valor: R\$ 23.000,00

Prazo: 15.06.2011 á 15.06.2012

Data: 15.06.2011

Contrato nº 020/2011

Fornecedor: O.M.C. ADMINISTRADORA E CORRETO-RA DE SEGUROS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro predial e de veículos de responsabilidade da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

Valor: R\$ 4.137,90

Prazo: 15.06.2011 á 15.06.2012

Data: 15.06.2011

Joinville, 16 de junho de 2011.

Rivelino Simas

Diretor Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2011

CONTRATADA: SIRLEI ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria na elaboração do Planejamento Estratégico e Operacional do **IPREVILLE** para os anos de 2011 e 2012.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 011/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 31/12/2012.

DATA: 15/06/2011.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SER-

VIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 012/2011

CONTRATADA: PIAZZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fragmentação mecânica de documentos, conforme exigido pelos artigos 6º e 7º da Resolução nº 7, de 20/05/97 do CONARQ.

REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 013/2011.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) por tonelada de papel a ser fragmentado.

VIGÊNCIA: 15/06/2011 a 14/06/2012.

DATA: 15/06/2011.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE IPREVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: PIAZZETTA COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fragmentação mecânica de papel.

REFERENTE: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) por tonelada de papel a ser fragmentado.

DATA: 15/06/2011.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE IPREVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: SIRLEI ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria na elaboração do Planejamento Estratégico e Operacional do **IPREVILLE** para os anos de 2011 e 2012.

REFERENTE: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).

DATA: 15/06/2011.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº 013/2011

CONTRATADA: REI DAS DIVISÓRIAS LTDA. EPP

OBJETO: Aquisição e colocação de piso vinílico na sobre-

loja locada no Edifício Freitag e piso de madeira laminado no pavimento superior do edifício sede do Ipreville.
REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Pregão 010/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 31.450,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 16/06/2011 a 30/07/2011.
DATA: 16/06/2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

RELAÇÃO DE CONTRATOS PARCERIA VERDE GESTÃO JUCÉLIA DE AGUIAR MENDES

A PARTIR DE 21/03/2011

117 Mendes & Barcelos Ltda
Avenida Marques de Olinda (canteiro central entre Dona Francisca até Av. Vice Pref. Luis C. Garcia se estendendo até a Eng. Engelmann)

118 Associação Comunitária Monsenhor Boleslau
Praça do Calceteiro

119 Comércio de Madeiras Costa / Panificadora Dona Erna
Praça do Bosque

120 Comércio de Pescados Classe A
Praça Hercílio Luz – Mercado Municipal

121 Segkar Corretora de Seguros Ltda
Canteiro da Rua Dona Francisca – Início da Rua Blumenau

122 Segkar Corretora de Seguros Ltda
Praça João Colin (ao final da Rua João Colin)

123 Inglês On Top Joinville
Canteiro Rua Santa Catarina, antes da Praça Getúlio Vargas

124 Inglês On Top Joinville
Canteiro Rua Santa Catarina, após Praça Getúlio Vargas

125 Cartão Joinville Comércio e Serviços de Estacionamento Ltda
Praça General Osório, à Rua XV de Novembro com Av. Marquês de Olinda

126 Espaço Fisiobelle – Fisioterapia – Pilates
Canteiro Av. Marquês de Olinda com Rua João Pessoa

127 Restaurante e Lanchonete do Rogério Ltda
Praça Olga Machado Ferreira à Rua Minas Gerais com Rua Fraternidade

128 Mendes & Barcelos Ltda
Canteiro 2 Av Marquês de Olinda com Rua Baronesa Drefuss, a direita

129 Se bale Comércio de Combustível Ltda
Canteiro Central Av Procópio Gomes, entre as Ruas Coronel Francisco Gomes e Rua Piauí

130 Absolut Promoções e Eventos Ltda
Praça Lauro Muller/Biblioteca
131 Segkar Corretora de Seguros Ltda
Canteiro Alto Início Santos Dumont

132 Kupicki Comércio de Produtos Alimentícios e Embalagens Ltda
Área de Lazer na Rua Guaíra (Espaço Bom de Brincar)

133 Se bale Comércio de Combustível Ltda
Canteiro Rua Florianópolis com Rua Piauí

134 Ambiental Saneamento e Concessões Ltda
Canteiro Central Av Beira Rio, entre Rua Max Colin e Padre

Antonio Vieira, inclusive intercessão da Av Beira Rio e Rua Padre Antonio Vieira

135 Buschle & Lepper SA
Canteiro Rua Inácio Bastos, em frente Arena

136 Buschle & Lepper SA
Canteiro à Rua Ottokar Doerffel com Br 101

137 Irmãos Redivo Ltda
Praça Otávio Redivo Nono

138 Gira Comércio Varejista de Pneus Ltda
Canteiro à Rua Dona Francisca e Avenida José Vieira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

**TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO**

Termo n.: 117/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Mendes & Barcelos Ltda

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro localizado à Rua Marquês de Olinda trecho entre a Rua Dona Francisca e Vice Prefeito Luís C. Garcia, se estendendo até a Engenheiro Engelmann, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 22/03/2011 à 22/02/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Mendes & Barcelos Ltda
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

**TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO**

Termo n.: 126/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Espaço Fisiobelle – Fisioterapia e Pilates

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro na Rua Marquês de Olinda, em frente ao n.º 1663, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 29/04/2011 à 29/04/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Espaço Fisiobelle – Fisioterapia e Pilates
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

**TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MA-**

NUTENÇÃO

Termo n.: 122/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Segkar Corretora de Seguros Ltda

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da Praça João Colin, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 20/05/2011 à 20/05/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Segkar Corretora de Seguros Ltda
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

**TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO**

Termo n.: 121/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Segkar Corretora de Seguros Ltda

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da Rótula da Rua Blumenau com Dona Francisca, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 20/05/2011 à 20/05/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Segkar Corretora de Seguros Ltda
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

**TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO**

Termo n.: 129/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Se bale Comércio de Combustível Ltda

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro central na Av Procópio Gomes, trecho entre as Ruas Coronel Francisco e Rua Piauí, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 19/05/2011 à 19/05/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Se bale Comércio de Combustível Ltda
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 133/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Sebale Comércio de Combustível Ltda

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro Avenida Florianópolis com Rua Piauí, em frente ao posto da mesma, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.
Prazo: 10/06/2011 à 10/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Sebale Comércio de Combustível Ltda
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 127/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Restaurante e Lanchonete Rogério

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da Praça Olga Machado Ferreira, à Rua Minas Gerais com Rua da Fraternidade, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 24/05/2011 à 24/05/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Restaurante e Lanchonete Rogério
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 119/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Panificadora Dona Erna e Comércio de Madeiras Costa

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da Praça do Bosque, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 29/03/2011 à 29/03/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Panificadora Dona Erna
Adotante

Comércio de Madeiras Costa
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 128/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Mendes & Barcelos Ltda

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro (2) localizado a Rua Marquês de Olinda com a Rua Baronesa Drefuss, à Direita, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 29/05/2011 à 29/05/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Mendes & Barcelos Ltda
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 124/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Inglês On Top Joinville

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro na Rua Santa Catarina, após a Praça Getúlio, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 20/05/2011 à 20/05/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Inglês On Top Joinville
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 123/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Inglês On Top Joinville

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro na Rua Santa Catarina, antes a Praça Getúlio, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 20/05/2011 à 20/05/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Inglês On Top Joinville
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 138/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Gira Comércio Varejita de Pneus Ltda ME

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, do canteiro da Rua Dona Francisca com Rua José Vieira (Avenida Beira Rio), dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 13/06/2011 à 13/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Gira Comércio Varejista de Pneus Ltda ME
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 118/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Associação Comunitária Monse-nhor Boleslau

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da Praça do Calceteiro, dentro do programa Parce-ria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 26/03/2011 à 26/02/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Associação Comunitária Monsenhor Boleslau
Adotante

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

TERMO DE COOPERAÇÃO
MODALIDADE: RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

Termo n.: 130/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Absolut Promoções Eventos Ltda ME

Objeto: Concessão para a adotante da administração, por adoção, da Praça Lauro Muller, dentro do programa Parceria Verde da CONURB, nos termos da autorização contida no Art. 1 da Lei n. 2.319, de 31/05/1989.

Prazo: 03/06/2011 à 03/06/2012.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Renato de Souza Godinho
Diretor Técnico Operacional

Absolut Promoções Eventos Ltda ME
Adotante

CÂMARA

Portaria nº 205/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de junho de 2011:
- Joice de Souza Rezende, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 206/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de junho de 2011:
- Aline de Andrade Martins, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
- André Felipe Ferreira dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
- Marina Arsego Pohl, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
- Ricardo Baartz, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 207/2011

Dispensa servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:
- Rafael José de Souza, da função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 208/2011

Designa Função Gratificada

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Designar, conforme as Resoluções nºs 01/2007 e 02/2011, para exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2011:
- Rafael José de Souza, na função de Assistente de Serviços Legislativos, junto à Divisão de Apoio ao Plenário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 209/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de junho de 2011:
- Monica Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS;
- Waldete Tomazia Molinari, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 210/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de junho de 2011:
- Monica Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 211/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de junho 2011:

- Maria das Dores da Silveira, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 212/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de junho de 2011:
- Wilmar Andreas Roos, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 25/2011
Convite nº 25/2011
Contratada COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2011
Valor total estimado: R\$ 2.296,70 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Data: 15/06/2011.
Prazo: até 31/12/2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 26/2011
Convite nº 25/2011
Contratada: OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2011
Valor total estimado: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).
Data: 15/06/2011.
Prazo: até 31/12/2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Republicação do Termo de Cessão 021/2011, publicado no Jornal do Município nº 879, de 27 de maio de 2011, por ter saído com incorreções.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 021/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann Au-

gust Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Márcia Streit, e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Avenida José Vieira, nº 315, bairro América em Joinville - SC, doravante denominada Fundação Cultural, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Silvestre Ferreira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art.38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

31. o Município/ Secretaria cede à Fundação Cultural de Joinville a servidora **Gessonia Leite de Andrade Carrasco**, matrícula 10.097 lotada na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Especialista Cultural – Preservação e Restauro;
32. a Fundação Cultural de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
33. o Município assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Fundação Cultural de Joinville;
34. o período de cessão da servidora terá início a partir de **11.02.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
35. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
36. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de março de 2011.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Marcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Silvestre Ferreira,
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Joinville

Na portaria 05/2011-GP publicada no Jornal do Município 881, de 10 de junho de 2011;

onde lê-se:

Art. 2º As providências administrativas mencionadas no artigo 1º, deverão iniciar no dia seguinte a publicação desta Portaria e terão que ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

Art.2º A Tomada de Contas Especial mencionadas no artigo 1º, deverá iniciar no dia seguinte a publicação desta Portaria e devendo ser concluídas no prazo 180 (cento e oitenta) dias.

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a licença ambiental previa com dispensa da licença ambiental de instalação pelo prazo de validade, para o Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro de Pirabeiraba.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina,

sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a licença ambiental de operação pelo prazo de validade, para Reservatório R10, localizado a Rua Tupy, s/n, bairro São Marcos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1203/2011

Placa Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABU9269	55989093B	CICERO FLAVIO GOMES DA SILVA 6602/0 230 * VI
ASM8808	55989156B	JEFFERSON APARECIDO MIRANDA CARDOSO 6556/1 230 * I
BWN6412	55979850B	SILVEIRA E SILVEIRA TRANPORSTES LTDA 6556/5 230 * I
CED1860	55989021B	LUCIANA LAMEIRAO FERREIRA 6599/2 230 * V
CED1860	55989021B	LUCIANA LAMEIRAO FERREIRA 6912/0 232
CKG9009	55989053B	JOEL SIQUEIRA RODRIGUES 6602/0 230 * VI
CKG9009	55989102B	JOEL SIQUEIRA RODRIGUES 6556/1 230 * I
CMG8847	55990409B	CRISTIANO PRAXEDES 5045/0 162 * V
CWH5037	55989072B	EDIO COLOMBO JUNIOR 6610/2 230 * VII
DAX1757	55985788B	JOSE CARLOS LOPES 5169/1 165
DME8643	55467557C	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO 6670/0 230 * XIII
LWZ2160	55463726C	ROSELITA DOS SANTOS SCHMIDT 5010/0 162 * I
LYW3048	55985381B	LUIZ CARLOS GARCIA 7340/0 252 * IV
LZD8257	55985233B	JUNIER ALVES DE SOUZA 6599/2 230 * V
LZD8257	55985234B	JUNIER ALVES DE SOUZA 5010/0 162 * I
LZI2113	55990510B	FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO 5010/0 162 * I
LZI2113	55990510B	FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO 6556/1 230 * I
LZJ5855	54595963B	AMAURI LUIZ TISSIANI 6670/0 230 * XIII
LZO4803	55989075B	JOHN EDEVIN DA SILVA PARADELA 6556/1 230 * I
LZW1815	55985140B	CLEISON SOARES HONORATO 5010/0 162 * I
LZZ8131	54602054B	DIRCEO DONIZETTE MARCHEZI 6769/3 230 * XXII
MBA2414	55990301B	VILMAR MARTINS PAZ 5169/1 165
MBD1396	55467552C	SILVIA MARIA STEIL 6610/2 230 * VII
MCD2322	54595964B	EVERSON DE SOUZA BRANDAO 6556/4 230 * I
MCD2322	54595964B	EVERSON DE SOUZA BRANDAO 6670/0 230 * XIII
MCD2322	54595965B	EVERSON DE SOUZA BRANDAO 6700/2 230 * XVI
MCD2322	54595965B	EVERSON DE SOUZA BRANDAO 6912/0 232
MCL2992	54621889B	NEUCIR RUFATTO 5045/0 162 * V
MCO6151	55467527C	JOSE WELLINGTHON BARROS DA SILVA 6700/2 230 * XVI
MCQ3258	55986457B	DIOGO WILIAM SALLES 6599/2 230 * V
MDC4820	54999866B	SHEILA MARA DE SOUZA 6769/3 230 * XXII
MDC4820	54999867B	SHEILA MARA DE SOUZA 6637/2 230 * IX
MDM1397	55987880B	MARLON ALVES FANTON 5010/0 162 * I
MDM1397	55987881B	MARLON ALVES FANTON 6610/2 230 * VII
MDM1397	55987881B	MARLON ALVES FANTON 6637/2 230 * IX
MDM9899	55989183B	GENEZIO JOAO CRISPIM 6610/2 230 * VII
MDN3285	55889065C	MARLON HOEPFNER 5010/0 162 * I

MDN3285	55889066C	MARLON HOEPFNER 7340/0 252 * IV
MDQ9982	54595959B	MARIZA IRIA KLEIN 6637/2 230 * IX
MDQ9982	54595959B	MARIZA IRIA KLEIN 6670/0 230 * XIII
MDQ9982	54595960B	MARIZA IRIA KLEIN 7285/0 250 * III
MDR5526	55989776B	RODRIGO SILVA 5045/0 162 * V
MDX7626	55463777C	ALLAN BERNARDO DE LIMA 6599/2 230 * V
MDX7626	55463777C	ALLAN BERNARDO DE LIMA 6645/0 230 * X
MDX7626	55463780C	ALLAN BERNARDO DE LIMA 6912/0 232
MEG8971	55989786B	JOAO NILSON NUNES 6599/2 230 * V
MEX1669	55466165C	ADAO DE MATOS 5010/0 162 * I
MEZ3459	54248517B	ANA PAULA SANTOS 5010/0 162 * I
MFB8612	55989784B	VALCIONIR DE SOUZA 6599/2 230 * V
MFB8612	55989785B	VALCIONIR DE SOUZA 5010/0 162 * I
MFL1807	55989159B	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MFL1807	55989160B	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA 6637/2 230 * IX
MFY6322	55990652B	JUAREZ RAMALHO 5010/0 162 * I
MGF1583	55465814C	BRUNA GRASIELE DALCIM 6912/0 232
MGF9608	55466663C	CRISTIANE BUSS BATISTA 5010/0 162 * I
MGK7316	54999488B	PAULO RICARDO RUBI 5010/0 162 * I
MGK7316	54999488B	PAULO RICARDO RUBI 6599/2 230 * V
MGL2063	55985249B	ANDREIA CAMPOS DA ROSA 5010/0 162 * I
MGU6140	55989095B	ROSELI ALVES DAS NEVES BUENO 5010/0 162 * I
MGU6140	55989096B	ROSELI ALVES DAS NEVES BUENO 6599/2 230 * V
MGY5145	55990251B	ROBSON ROSA 5010/0 162 * I
MGY5145	55990252B	ROBSON ROSA 6599/2 230 * V
MGY9558	55989771B	ANNA PAULA DA SILVA 5037/1 162 * III
MGZ4056	55466510C	DANIELA KAISER 5010/0 162 * I
MGZ4056	55466511C	DANIELA KAISER 6912/0 232
MHC4920	55989073B	MARIO ALEXANDRE TREPTOW 7340/0 252 * IV
MHC4920	55989074B	MARIO ALEXANDRE TREPTOW 6637/2 230 * IX
MHC4920	55989077B	MARIO ALEXANDRE TREPTOW 6726/1 230 * XVIII
MHS5117	55985566B	ALONSO PEREIRA DE LIMA NETO 5010/0 162 * I
MHS5117	55985567B	ALONSO PEREIRA DE LIMA NETO 5061/0 163 c/c 162 * I
MHY6222	55884921B	IDALGO GALLI 5037/1 162 * III
MIE6081	55979878B	RODRIGO DAUMANN 5010/0 162 * I
MIQ3979	55467559C	MAYARA THAYS DA SILVA MENDES 5045/0 162 * V
MUY2353	55983064B	JUAN CARLOS PANOZO ORELLANA 6599/2 230 * V
MXV6476	55463776C	MARCOS ROBERTO DE SOUZA 5010/0 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORAUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1204/2011

Placa Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ACX7120	55466753C	FLAVIA MAY 6050/1 208
ADI9923	55466838C	JOAO FRANCISCO ALVES FERREIRA 6050/1 208
AGX7090	55886100C	DAVI VARGAS CARDOSO 5959/1 203 * IV
AHO2552	55886096C	IZABEL SALVADOR 5541/1 181 * XVII
AIA7076	55885731C	JOAO RODRIGO DA SILVA 5738/0 186 * II
AIK9816	55884792C	VALDINEI POHLOD 5568/0 181 * XIX
AJL8034	55889629C	SIGFRIED GOERZ 7366/2 252 * VI
AMQ0215	55890007C	JOAO IDALINO ROSTIROLLA 6130/0 214 * II
AMR1054	55887563C	KELLI DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
AOT1469	55863491C	PAULO MORITZ NETO 5541/2 181 * XVII
APK1950	55884345C	DEBORA SANDRA BORGHESANG KRIECK 7366/2 252 * VI
ARU3978	55467421C	RAFAELA FERREIRA 5185/1 167
AVD0660	55466747C	JANAINA DOS SANTOS PARRADO 6050/1 208
CFG4486	55887569C	PEDRO PIRES NUNES 5541/2 181 * XVII
CPK5002	55466843C	JOSE TREVISOL 5185/1 167
CYF9799	55863500C	PEDRO DONADEL 5541/2 181 * XVII
DEB5960	55860810C	JOSIANE WASCH DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
DIT6884	55887573C	WILSON DIAS LUNA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
DLP7895	55887574C	LUIS JUCENIR PEREIRA LOPES 5541/2 181 * XVII
EIK6545	55890151C	R CAMARGO CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA 7366/2 252 * VI
HPU1981	55467657C	KELLI REGINA COELHO 5622/2 182 * VI
HWX0479	55889296C	SRM PLASTICO E POLURETANO LTDA ME 7366/2 252 * VI

IJM3520 55887615C FELIPE FERNANDES DA SILVA 6122/0 214 * I
IJS4672 55467450C PAULO ROBERTO CESCONETTO JUNIOR 5185/1 167
IND7186 55987228B TIERRIS SOUZA PAIM 5541/1 181 * XVII
JPB5881 54501484C VANIO VITORINO 5452/3 181 * VIII
KGG0234 55887991C VILMAR DA COSTA 6050/1 208
KJI7444 55887354C SERGIO AUGUSTO BARNACK 7366/2 252 * VI
LCO1371 55466829C MIRIAM SCHMOELLER 5622/2 182 * VI
LOB4398 55889960C LUIS FERNANDO CANUTO 7366/2 252 * VI
LWZ5882 55885417C JOACI DISNER PIMENTEL 7366/2 252 * VI
LXG2480 54994286B MARLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS 5738/0 186 * II
LXG4977 54999615B RUBENS FIORENTIN MELO 6017/4 206 * III
LXM1084 55466769C CARMEN LUCIA PONCHIROLLI 6050/1 208
LXQ1900 55886488C MARIO AZEVEDO FILHO 5541/1 181 * XVII
LYB5661 55890330C LUIZ ALFREDO DERETTI 5185/1 167
LYW3048 55985381B LUIZ CARLOS GARCIA 5185/1 167
LYY9158 55887587C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
MAG5816 55890554C NELSON JOSE BERTOLI 5185/1 167
MAJ4750 55878139C OSMARINA DOLORES FIDELES 5541/2 181 * XVII
MAK9936 55889027C JOEL CATAPAN 6858/0 231 * VII
MAR6235 55888866C MARIA ELIBIA CORDEIRO VELOSO DOS SANTOS 6050/1 208
MBD2801 55860847C JOSE MARINO GOMES 5541/2 181 * XVII
MBM2128 55466791C IRIS MARIA DE NARDO BAPTISTA CONDES-SA FRANCO 6050/1 208
MBN5143 55878744C EVILASIO ROECHER 7366/2 252 * VI
MBQ8066 55466815C ROGERIO FELIPE BATISTA 5185/1 167
MBW6347 55885800C AIRTON PEREIRA DE MIRANDA 5541/5 181 * XVII
MCA1835 55886858C DANIEL ANDRADE SALTURATO 5452/1 181 * VIII
MCC6663 55890509C EUROMAX ARGAMASSAS E REJUNTES LTDA ME 5746/3 187 * I
MCH0778 55889632C LUIS ADAO FIGUEIREDO DE SOUSA 7366/2 252 * VI
MCH4765 55884796C CLAUDILEI FAGUNDES DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
MCH7739 55878142C BRUNA ISRAEL 5541/2 181 * XVII
MCJ0599 55987229B FRANCISCO CARLOS MAINKA 5541/1 181 * XVII
MCK1584 55886237C ANA PAULA SAGAS 5541/2 181 * XVII
MCK1584 55887595C ANA PAULA SAGAS 5541/2 181 * XVII
MCO5859 55884385C JORGE ELIAS DE OLIVEIRA 5541/6 181 * XVII
MCV7718 55890160C SAMOEL JUNIOR FRANZ 5541/6 181 * XVII
MCY7783 55466409C GILBERTO LEMOS DE OLIVEIRA 6394/1 220 * XIV
MDB7444 55990454B SILVANA NOILDE DA SILVA 5185/1 167
MDB7444 55990454B SILVANA NOILDE DA SILVA 5185/2 167
MDI2790 55986937B LAIRTON TEIXEIRA 5606/0 182 * IV
MDO5751 55886955C JULIO CESAR CORREIA 5452/1 181 * VIII
MDT3439 55878148C THEREZA TANCHELLA 5541/2 181 * XVII
MDX2828 55889410C ANA LUCIA MOYA TASCA 5550/0 181 * XVIII
MDZ9813 55887105C DANIEL POLZIN 5568/0 181 * XIX
MEC2898 55889587C ADELIA DA SILVA FREIRE 7366/2 252 * VI
MED5461 55887783C FABRICIO FELLER 5541/6 181 * XVII
MEE3617 55466771C MARIA DA GLORIA XIMENES SALLES 5185/1 167
MEI4047 55890252C DPM CINE VIDEO LTDA 7366/2 252 * VI
MEJ1655 55989524B JAILSON ANIBAL LAURENTINO 5452/1 181 * VIII
MEK1869 55889527C RICARDO CAMARGO SALVADOR 7366/2 252 * VI
MEM2034 55883576C VALERIO SOBIERANSKI 5541/1 181 * XVII
MEM4123 55885416C MARCOS ANTONIO DA COSTA 7366/2 252 * VI
MEO7643 55889408C JACIR FACHINI 5541/1 181 * XVII
MEQ9724 55888606C JOAO ALFREDO DE BORBA 5541/6 181 * XVII
MER5308 55879137C IRENO MACHADO 5738/0 186 * II
MEY1561 55884960C EDUARDO ANTONIO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MEZ6966 55890158C AMELIA DE OLIVEIRA JUNKES 7366/2 252 * VI
MFE5835 55887335C PECUARIA DE OVINOS E CAPRINOS CUBA-TAO LTDA ME 7366/2 252 * VI
MFH3895 55885383C MAURO AROLDO THOMAZ 5541/2 181 * XVII
MFI1065 55890566C BARBARA MICHELINE NABUCO BARETTA 5185/1 167
MFK8572 55884961C ELISSANDRA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MFL0021 55885044C DOROTIL RODRIGUES 5541/5 181 * XVII
MFL0766 55890401C CRISTIELE TAVARES 6122/0 214 * I

MFL7728 55884963C IVAIR RODRIGUES FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MFN5379 55466835C PATRICIA MARISTELA PEDROSO 5185/1 167
MFO3670 55884964C ALENCAR SCHUEROFF 5541/2 181 * XVII
MFO6052 55989057B OZIEL ANTONIO ALVES 7030/2 244 * I
MFR1028 55886277C FABIO ANISIO PINHEIRO 5541/1 181 * XVII
MFT0125 55884599C MAURO SOMERA 5835/0 195
MFV1205 55886080C FABIO JOSE ROSA 5541/1 181 * XVII
MFY5673 55887525C RICARDO DA SILVA PRUDENTE 7366/2 252 * VI
MFZ3564 55888726C SELMA SILVA DE MORAIS 5550/0 181 * XVIII
MGF1583 55465814C BRUNA GRASIELE DALCIM 7056/1 244 * III
MGF9608 55466663C CRISTIANE BUSS BATISTA 5525/0 181 * XV
MGJ1074 55466844C JANDIR NATALINO DIAS 5185/1 167
MGJ2939 55885941C ELIZIANE HOLZ BORGES 5568/0 181 * XIX
MGN1600 55888114C SONIA SCHATZMANN DE OLIVEIRA 5541/1 181 * XVII
MGO7452 55889224C FABIO MAURICIO PINHEIRO 7366/2 252 * VI
MGO8729 55889639C RITA DE CASSIA AMORIM ANTONIOLLI 5541/1 181 * XVII
MGQ3634 55888004C LIA GOMES VALENTE 5541/2 181 * XVII
MGU2858 55888149C VILMAR LOZ 7366/2 252 * VI
MGW7336 55620388A HOLDEM CARDOSO DOS SANTOS 5525/0 181 * XV
MGZ4056 55466512C DANIELA KAISER 6050/1 208
MGZ5431 55888610C LAUDELINO CORREA DE OLIVEIRA 5541/6 181 * XVII
MHC4920 55989073B MARIO ALEXANDRE TREPTOW 5185/1 167
MHD7361 55890068C ANA AMELIA ZAMBARDINO GALLOTTI 7366/2 252 * VI
MHD9438 55890357C ALVARO VALENTIM CUNHA NETO 7366/2 252 * VI
MHI3105 55889863C DIEGO RODRIGO DO NASCIMENTO 7366/2 252 * VI
MHO9449 55889638C C J G BATISTA REPRESENTACOES LTDA ME 7366/2 252 * VI
MHQ9544 55467009C VOLNEI PEREIRA JUNIOR 5185/1 167
MHQ9544 55467009C VOLNEI PEREIRA JUNIOR 7366/2 252 * VI
MHS3475 55890308C CARLOS ALBERTO MACHADO 5550/0 181 * XVIII
MHS5117 55985566B ALONSO PEREIRA DE LIMA NETO 5835/0 195
MHV1247 55888817C MARIA JANIA MACHADO 5185/1 167
MHX4794 55890359C HELOISA MARIA GONCALVES DA CONSEL-CAO 5550/0 181 * XVIII
MIA6435 55887111C MARIZA TEREZINHA MOSER BENINCA 7030/2 244 * I
MIA8547 55889289C MZ FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA ME 7366/2 252 * VI
MIB8811 55879100C FERNANDO FRANCO FERNANDES 6050/1 208
MID8808 55889294C JOAO MARIA LIMA DO NASCIMENTO 5738/0 186 * II
MID9247 55888870C RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 5568/0 181 * XIX
MIE6081 55979878B RODRIGO DAUMANN 7056/1 244 * III
MIF8606 55886980C MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA 6050/1 208
MIM0540 55887803C PEDRO ALVES BARBOSA 7366/2 252 * VI
MIM2605 55890414C KARLA PATRICIA BERTOLDI 5819/1 193
MIN4445 55889286C N CORREIA CONSTRUCOES E INCORPORA-COES LTDA 7366/2 252 * VI
MIW4819 55887276C DANIEL VOGEL 7366/2 252 * VI
MJS3589 55467017C OURIMI MALHAS LTDA ME 5452/1 181 * VIII
MPY9217 55463018C DIAS E DIAS - TRANSPORTE E TURISMO LTDA 7366/2 252 * VI
MUA1074 55466801C JACKSON RONALDO LARSEN 7366/2 252 * VI
MUZ6185 55888015C ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 5541/2 181 * XVII
MYT6257 55888016C JOAO DE BORBA 5541/2 181 * XVII
NBE1208 55877894C OSNI RICHTER 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 801/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAH0053 8564152674 EVALDO KAUTNICK 7455/0 218 * I
ACM7365 8564152483 EVERTON BOTTEGA 7455/0 218 * I
AEF5434 8564152196 EDIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS 6050/3 208
AEN7430 8564157789 SORAIA PEREIRA 7455/0 218 * I
AET6985 8564157090 LUIZ ROGERIO BERGMANN 7463/0 218 * II
AFX3157 8564152614 LEHANNA SOBOLWSKY DIAS MAESTRI 7455/0 218 * I
AGO4702 8564152157 EMANUEL ARCANJO DOS SANTOS 7455/0

218 * I
AGV3916 8564152972 GILMAR KRETZER 6050/3 208
AGY0354 8564152252 WALDEMAR DALRI 7455/0 218 * I
AHV6170 8564156883 FABIO STOLARSKI 7455/0 218 * I
AIW1963 8564153017 GELSON LUIS BENIGNO 5673/2 183
AJO0632 8564153302 ORIDES MOREIRA 7455/0 218 * I
AKL0608 8564153003 REINALDO DE AQUINO 7455/0 218 * I
AKP7255 8564150365 ISMAEL OLIVEIRA 7463/0 218 * II
AKU0883 8564152258 VANDERLEI ROBERTO CARDOSO 7455/0 218 * I
ALC2280 8564153179 ROGERIO DA LUZ 7455/0 218 * I
ALE4629 8564157366 MARCOS VINICIUS JENSEN 7455/0 218 * I
AMC3077 8564157547 JUAREZ ANTONIO RAMOS DE WITT 7455/0 218 * I
AOP2921 8564152052 EDENILSON BORBA 7455/0 218 * I
AQK6521 8564157693 JCL PINTURAS E JATEAMENTOS LTDA ME 7455/0 218 * I
ASH8569 8564152300 YONA DA SILVA DALONSO 7455/0 218 * I
AUT0076 8564157546 JOSE ANTONIO WENCESLAU 7455/0 218 * I
BFL5338 8564152731 EZEQUIEL DA SILVA 6050/3 208
BGN6069 8564156186 LUIS CARLOS RIBEIRO 6050/3 208
BKA9417 8564157675 DEINE RODRIGO FRONZA 7455/0 218 * I
BKA9417 8564157924 DEINE RODRIGO FRONZA 7455/0 218 * I
BPT2367 8564151921 SANDRA MARIA DE CAMARGO 6050/3 208
CEM7015 8564152143 OSMAIR BRANCHER 7455/0 218 * I
CGU3880 8564158166 INTERLIG INFORMATICA LTDA 7455/0 218 * I
CHU6900 8564150922 SIDNEY BENTO CARDOSO 6050/3 208
CNW0290 8564152054 MARIA ELISETE QUIRINO DA CRUZ 7455/0 218 * I
CRE2201 8564153031 VALDECIR PINCEGER 6050/3 208
CSY4221 8564152868 SILVESTRE FELIZARDO 7463/0 218 * II
CXM6174 8564152793 FABIANE VITOR 7455/0 218 * I
DAD6486 8564152050 NEIVA MARIA SILVEIRA FORTUNATO 7463/0 218 * II
DBQ1038 8564153011 OSNILDO BURG 7455/0 218 * I
DFI0971 8564152809 CIRLENE ELISABETE DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
DJA4932 8564151758 TIAGO UBIRAJARA BORGES 7455/0 218 * I
DJH9567 8564157129 MARIA DA GRACA PEIXER FAUSTO 7455/0 218 * I
DPF0369 8564157658 JADER LIRIANO PEREIRA ALVES 7455/0 218 * I
HAB9441 8564152554 FRANKLYN SANZOVO FERRARI 7455/0 218 * I
HAB9441 8564152894 FRANKLYN SANZOVO FERRARI 7455/0 218 * I
HBH7819 8564153090 PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
HJE8853 8564152386 CELSO VICENTE 7455/0 218 * I
HLP0952 8564150160 LEANDRO ASTROGILDO DE CASTILHO 7455/0 218 * I
HMI9799 8564152210 MAISA APARECIDA HELBIG 7455/0 218 * I
HQU1119 8564157519 CIMARE TRAINOTTI 6050/3 208
HRN5257 8564152566 IBANES MEURER 7455/0 218 * I
HSG8284 8564152722 MARCIO JOSE TRANNIN 6050/3 208
HUK0712 8564157863 MANOEL FERNANDES DA SILVA 7455/0 218 * I
HXS3761 8564157016 JOAQUINA GONCALVES 7455/0 218 * I
IBN6360 8564157619 ANTONIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
ICE0080 8564152640 NILTON DA SILVA 7455/0 218 * I
ICV9827 8564154810 NELSON STILLNER 7455/0 218 * I
IDO0200 8564155671 DANIS JOSE GERALDO RODRIGUES 7463/0 218 * II
IFE3316 8564156762 REGINALDO DA COSTA CONTE 7455/0 218 * I
IGF1296 8564157063 DAIANA MARIA RODRIGUES 7455/0 218 * I
IGO0706 8564157925 JHONATHAS GUILHERME DA COSTA 7455/0 218 * I
IHS0669 8564152979 MURILO BORINELLI 6050/3 208
IJY6609 8564152978 ELOI WIGGERS 7455/0 218 * I
INL5535 8564150885 CLAUDIA DANIELE RISTOW BITENCOURT 7455/0 218 * I
IPD0668 8564157961 DALTRO DOMINGUES ALMEIDA 7455/0 218 * I
IPD0668 8564157968 DALTRO DOMINGUES ALMEIDA 7455/0 218 * I
JMX3835 8564152224 SANDRA REGINA DA CUNHA DE SOUZA 7455/0 218 * I
JQB4226 8564157758 TIAGO NALDO BURIGO 7455/0 218 * I
JTC7570 8564153081 SIDNEI ROBERTO BRUSKE 7463/0 218 * II
KDX0102 8564157887 RONI DOERNER MAY 7455/0 218 * I
KER6246 8564152855 JEISON RIBEIRO TORQUATO 7455/0 218 * I
KMOV770 8564157692 DIRCEU CLAUDINO LEITE 7455/0 218 * I
KXP2083 8564155977 IEDA MAIA BARBOSA 7455/0 218 * I
KYN0873 8564157272 JOEL PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I

LNG6123 8564151459 JOSE RENATO SOARES DA ROCHA 7455/0 218 * I
LWU9159 8564152869 JOSE CUSTODIO ROQUE 7463/0 218 * II
LWW9526 8564157772 LAURO JOSE DE SOUZA 5673/2 183
LXA2484 8564152908 ANDREIA BIANCA DA SILVA RUARO 7455/0 218 * I
LXD5826 8564157709 JONAS PEDROSO 7455/0 218 * I
LXD6150 8564157660 WALTER MENDONCA SOUZA 7455/0 218 * I
LXH4681 8564150495 AMARILDO DA SILVA 7455/0 218 * I
LXI5614 8564157765 ARMINIO DALFERTH 6050/3 208
LXQ5536 8564157743 SILVANA ROSA 6050/3 208
LXW0731 8564157696 LEILA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYF8948 8564152338 SAMUEL JOAO MARTINS 7471/0 218 * III
LYI3691 8564152760 LINO GAULKE 7455/0 218 * I
LYJ7567 8564152455 JOSE PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYL0808 8564152356 ROBSON VICTOR DA SILVA 7455/0 218 * I
LYQ8166 8564153314 LOURIVAL LEITE DA SILVA 7455/0 218 * I
LYS6260 8564157423 HERONDIR NUNES DA ROCHA 7455/0 218 * I
LYS9029 8564153019 EVELISE KRUGER MELCHIORETTO 6050/3 208
LYT2744 8564153144 FABIO JUNIOR MACHADO 7455/0 218 * I
LYX2982 8564149717 LUCIANA GLACHECK HOFF 7455/0 218 * I
LZB2928 8564153207 BERTOLINO DIMON 6050/3 208
LZE3063 8564152489 JOAO PEREIRA DIAS 6050/3 208
LZG2972 8564157499 VINICIUS DE SOUZA FERMINO 7455/0 218 * I
LZJ5176 8564153181 IVO SCHMEIDER 7455/0 218 * I
LZR1252 8564157153 CELIA APARECIDA DA SILVA CHAVES 7455/0 218 * I
LZR7223 8564157275 TATIANA SANTOS POSSAMAI GOMES 6050/3 208
LZV7421 8564157354 VALDIR VALCANAIA 7455/0 218 * I
LZZ0734 8564152204 CEZAR BERNARDES 7455/0 218 * I
LZZ3852 8564157151 VANDERLEI LINHARES 7455/0 218 * I
MAD3639 8564157840 SIRLEIA FUSINATO 7455/0 218 * I
MAH4932 8564152724 ELI ADELAR FAGUNDES 6050/3 208
MAR1344 8564157262 TAINAN QUEVEDO ME 6050/3 208
MAT7399 8564157876 HELOISA BEATRIZ DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAZ4347 8564157430 AGUINALDO ADOLFO GARCIA 7455/0 218 * I
MBD2464 8564152651 ROBSON CARLOS LANTIM 7455/0 218 * I
MBG7185 8564152009 ANTONIO DE AVIZ 7455/0 218 * I
MBI8643 8564152899 MARIANO HERMANO LEIPNITZ 7455/0 218 * I
MBK4338 8564153097 TAISA GANSKE MATTOS NUNES 7463/0 218 * II
MBM6713 8564157613 CLAUDIONOR LEITE 7455/0 218 * I
MBN2320 8564152499 ELI ADELAR FAGUNDES 6050/3 208
MBN2320 8564152655 ELI ADELAR FAGUNDES 7455/0 218 * I
MBS6539 8564157751 EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBS8799 8564152001 ALEANDRA VANESSA SPENA 7455/0 218 * I
MBT0424 8564157662 ANDREZA MARQUARDT 7455/0 218 * I
MBT6625 8564157399 MARIA ELIZABETH MARTHENDAL 7455/0 218 * I
MBV6867 8564153195 JONAS BENCZ 6050/3 208
MBY6540 8564157687 ANTONIO GILSON DA SILVA 7455/0 218 * I
MCB5062 8564152355 JOSE ALCIDES GONCALVES 7455/0 218 * I
MCB5167 8564153122 JOSE RICARDO FRANCIOSI PEREIRA 7455/0 218 * I
MCB5789 8564157698 CLODOALDO GODRI 7455/0 218 * I
MCB5974 8564152994 PATRICIO DANIEL DA SILVA PAVEZ 6050/3 208
MCD0248 8564152161 RODOLFO VANDERLINDE 7455/0 218 * I
MCJ8322 8564152186 LUCIANO PETUCO 6050/3 208
MCL3232 8564153291 JAIR OLIVEIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MCL8153 8564151113 MICHELA MAIA 7455/0 218 * I
MCO9213 8564157920 IVETE MARIA PAULETTI 7455/0 218 * I
MCR4148 8564153158 ELIEL COSTA 7455/0 218 * I
MCV5193 8564153259 ODENIR MACIEL MORAES 7455/0 218 * I
MCV9614 8564153037 JOAO BONETTI JUNIOR 7455/0 218 * I
MCX4560 8564152472 DAGOBERTO KABERT 6050/3 208
MDE3139 8564151974 ADILSO ONOFRE 7463/0 218 * II
MDE3591 8564157576 GRACI ALVES DA CRUZ 7455/0 218 * I
MDG2707 8564152608 JOSSENEI GONCALVES CARDOSO 7455/0 218 * I
MDH1305 8564152564 LUIZ SARAIVA PEREIRA 7455/0 218 * I
MDK8424 8564151944 DANIEL ROEDER FILHO 7455/0 218 * I
MDM7183 8564151969 TATIANA FERREIRA BARBELLA 7455/0 218 * I
MDU1765 8564152045 LUANA LOURDES MARTINELLI LANPERT 7455/0 218 * I
MDW9383 8564152617 CLAUDETE MARA DA ROCHA 7455/0 218 * I
MDW9761 8564152923 MARCELO LOPES 7455/0 218 * I

MDX0956 8564157779 LUIZA GONCALVES DE CAMARGO GARCIA 6050/3 208
MEC2908 8564157205 ELOIR MOURA 7455/0 218 * I
MEC4993 8564156882 JORGE MANUEL MUNDIENDIL 7455/0 218 * I
MED8565 8564152456 DARLING D ARC MOREIRA 7455/0 218 * I
MEE5414 8564157140 VILSON DA SILVA 7455/0 218 * I
MEE6529 8564157721 ROSEMARY MARIAN 7455/0 218 * I
MEF4542 8564157628 GILBERTO VENERI 7455/0 218 * I
MEG6848 8564157488 JOSE ROBERTO DA COSTA 6050/3 208
MEJ9446 8564153161 ANISETE DA SILVA 6050/3 208
MEK1046 8564152936 MARCIO FRIEDEMANN 7455/0 218 * I
MEN1253 8564157604 OFLABIO SOUZA 7463/0 218 * II
MEO4647 8564153080 MARCOS DE AQUINO PIMENTEL 7455/0 218 * I
MEP4643 8564157183 ANTONIO CESAR RUTH 7455/0 218 * I
MEP8454 8564157718 RS TRANSPORTES E COMERCIO DE VASI-LHAMES LTDA EPP 7455/0 218 * I
MEQ5516 8564151256 MATILDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA 7463/0 218 * II
MEQ7209 8564152551 MARIA CRISTINA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MER5253 8564157428 FELIPE DE ALBUQUERQUE LIMA CALGA-RO 7463/0 218 * II
MEW5103 8564152559 PEDRO LUIS PACHECO 7455/0 218 * I
MEY9802 8564152008 CLAIRTON JUNIOR DOTTI 7455/0 218 * I
MFA6646 8564152947 ANDRE MACIEL QUADROS 7455/0 218 * I
MFA7403 8564153006 MIRIAM GIZA GUINDANI GAMBA 7455/0 218 * I
MFB0927 8564157711 PLASTICAM INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MFB6236 8564152623 LUIS ROGERIO PUPO GONCALVES 7455/0 218 * I
MFC9549 8564150975 MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA 6050/3 208
MFE7268 8564157283 LUCIA TRIERVAILER 7455/0 218 * I
MFG9354 8564153068 ISMAEL GILBERTO ULLER 7455/0 218 * I
MFH1396 8564157634 MEURER TELE ENTREGA LTDA 7463/0 218 * II
MFJ2484 8564157533 SCHEILA PATRICIA KLITZKE 7455/0 218 * I
MFK1420 8564157803 ELIOREL RAMOS 7455/0 218 * I
MFK6164 8564152078 ANTONIO ALBERTO LIMA BELEZA FILHO 7455/0 218 * I
MFL7682 8564152144 JOAO GANSKE JUNIOR 7455/0 218 * I
MFO2910 8564152825 ROSELDE MARIA FURINI 7455/0 218 * I
MFO8695 8564157348 RITA DE CACIA MALESKI DA SILVA 7455/0 218 * I
MFQ5103 8564151897 GIZELE PEREIRA DE MELO 7455/0 218 * I
MFS0526 8564157617 SERGIO LUIZ PEREIRA 7471/0 218 * III
MFS2158 8564157950 ANDREIA APARECIDA VAVASSORI DA SILVA 7455/0 218 * I
MFV1859 8564157206 USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MFX4071 8564152394 RUBENS ETELVINO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGB4062 8564157137 JOAO APARECIDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MGE1035 8564153132 EDSON IRAN FREITAS DE CORDOVA 7455/0 218 * I
MGE7730 8564157759 SILMAR ALVES MARIA 7455/0 218 * I
MGJ1074 8564152774 JANDIR NATALINO DIAS 7455/0 218 * I
MGK4637 8564153084 CLOVIS LUIZ ESPINDOLA 7463/0 218 * II
MGM1067 8564152826 BEM AMBIENTAL ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE E SEGURANC7A45 D5O/0 TRA 218 * I
MGN1074 8564153184 GILBERTO PINHEIRO 7455/0 218 * I
MGP4357 8564153235 ADEILTON RAMOS BRAZ 7455/0 218 * I
MGR4633 8564153065 ROGERIO MEDEIROS 7455/0 218 * I
MGT4075 8564153056 WANDERLEI JOSE CADENA 7455/0 218 * I
MGU2966 8564151599 MARIA CRISTINA MOREIRA 7455/0 218 * I
MGV6905 8564152117 MMJM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME 7455/0 218 * I
MGZ5431 8564157361 LAUDELINO CORREA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHA2159 8564153135 REBECA DA SILVA BERGMANN 7455/0 218 * I
MHA3878 8564157663 GERALDO GIRARDI 7455/0 218 * I
MHA8937 8564157087 VALTAIR FREIDER 7455/0 218 * I
MHB0698 8564157745 JOSIANE ZATTAR 7455/0 218 * I
MHC0951 8564151612 FABIO MARTINS MOREIRA 7455/0 218 * I
MHD7213 8564152727 ANDERSON RAFAEL FELIPE 6050/3 208
MHH6640 8564157719 JOSE VICENTE CASSIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
MHI4613 8564157740 ALCIONE TERESINHA KOSLOVSKI SIBUT 6050/3 208
MHJ1476 8564152506 NELIZE PEREIRA BRASIL 7463/0 218 * II
MHK1719 8564152404 ELIAS ROCHA 7455/0 218 * I
MHK3887 8564157109 DEBORA DANIELA DIEHL 7455/0 218 * I

MHP2332 8564152954 LUCIANO LUIZ COFERI 6050/3 208
MHP5769 8564157976 ELIANE JUBANSKI CATARINO 7455/0 218 * I
MHP6510 8564153083 JAIME BEHLING 7455/0 218 * I
MHT0964 8564152518 ELIANE AZEVEDO 6050/3 208
MHV7044 8564152051 JULIANA DA SILVA BEZA 7455/0 218 * I
MHY0450 8564152103 IVANEIDE BARRETO DA SILVA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MHZ3957 8564152513 SILVANA REGINA PINHEIRO 6050/3 208
MHZ5283 8564157444 JANARA COM DE SALGADINHOS E DOCES LTDA ME 7455/0 218 * I
MIA3128 8564152277 CHARLISE LIANARA ZIENTARSKI 7463/0 218 * II
MIA9150 8564157167 BLUMENAU RECICLAGEM E SUCATAS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MIB3886 8564151985 CARLOS EDUARDO DE BORBA 7455/0 218 * I
MIB5726 8564157162 FABIANO MARCOS DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MIC7284 8564157593 LEONEL JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
MIG0319 8564152208 DARIO MORAES 7463/0 218 * II
MIG0319 8564152625 DARIO MORAES 7455/0 218 * I
MII6600 8564154009 SERGIO LUIS CISZ 7455/0 218 * I
MIJ7647 8564151722 ORLEI EVERALDO MACHADO 7455/0 218 * I
MIK4489 8564151390 SNS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME 7455/0 218 * I
MIK5690 8564157723 ANGELA PAHL 7455/0 218 * I
MIN0972 8564157872 MARCOS MARINO CABRAL 7455/0 218 * I
MIZ9211 8564157699 SONHOVILLE E EXCLUSIVA DISTRIBUID.DE SC DE REVISTAS LTD7A4 5M5E/0 218 * I
MIZ9402 8564157548 JHON WESLEY KOSX 7455/0 218 * I
MJP5999 8564157940 PROCESS USINAGEM LTDA 7455/0 218 * I
MMF8040 8564157212 LIA MARA TRENTIN COITINHO 7455/0 218 * I
MMH9080 8564152657 ANDREIA CRISTIANE DE FREITAS 7455/0 218 * I
MOR9579 8564157577 SANDRO ROGERIO SILVA 7455/0 218 * I
MQC8054 8564157245 INES FERREIRA DA CRUZ 6050/3 208
MUA2315 8564157837 LUIS FERNANDO TAVARES 7455/0 218 * I
MVH7003 8564157176 MARCELO MARINO SILVA 7455/0 218 * I
MVH7003 8564157411 MARCELO MARINO SILVA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 574 742/2011
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ACO4552 55117867B MARILIA LUZ DADDARIO 5541/2 181 * XVII
ADV9000 55928509C JONAS JANTSCH 5541/2 181 * XVII
AFM5408 55928781C CRISTIANO CARNEIRO 5541/2 181 * XVII
AGY3281 55929030C QUEROL CARINA SOARES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AJN2711 55928785C CREMILSON WALTER OBENAUS 5541/2 181 * XVII
AKC6997 55928786C ARI CUSTODIO 5541/2 181 * XVII
ALA6318 55926743C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
ALI4210 55928931C JOSE PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
AML1333 55929033C PATRICIA MELLOs 5541/2 181 * XVII
ANS4818 55928935C EVERALDO MAIBUCK 5541/2 181 * XVII
AQZ8860 55928791C OSMAR DELGADO 5541/2 181 * XVII
BVB4653 55928941C ANDERSON FLORIANI 5541/2 181 * XVII
CIC6816 55928795C JAIR NEMER 5541/2 181 * XVII
CSB7230 55926552C EDENILSO CARLOS SARTORETTO 5541/2 181 * XVII
CYU9913 55928797C ALCINDO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
CZL8448 55929042C JOSE RIBEIRO DA LUZ 5541/2 181 * XVII
DEB5960 55926770C JOSIANE WASCH DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
DSZ9991 55928950C ALDACIR BERRI 5541/2 181 * XVII
HPH2494 55928805C MICHELL ELI DA ROCHA MIRANDA 5541/2 181 * XVII
HPR3755 55926932C AMAURI ROSA 5541/2 181 * XVII
HRD2246 55928900C SILVIO BISCAIA DE LIMA 5541/2 181 * XVII
HTN5410 55928956C SALETE ZOBOLI POSSAMAI 5541/2 181 * XVII
IEW1050 55117871B JOSE ANISIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
JWS2215 55117873B SAFETY SERVICE LTDA ME 5541/2 181 * XVII
KEA0113 55928715C PATRICIA MARLISE GUEDES MORENO JUNGES 5541/2 181 * XVII
KLP4545 55926792C ANTONIO LUIZ MARCONATO 5541/2 181 * XVII
LXD5485 55926794C LILIANE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXM7049 55929052C CLEVERSON MARQUES DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII
LXR4523 55929053C CARLOS EDUARDO TORRENS 5541/2 181 *

XVII
LXS9614 55928965C ANA CLAUDIA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
LXU3107 55926948C MARIA JOSE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXW9466 55929054C LEONITA ALVES FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LYB1882 55928966C VILSON BORGES 5541/2 181 * XVII
LYD7906 55929055C AIRTON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
LYK9889 55928812C ADEMIR PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYO3128 55928813C JEVERSON MELO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYW1162 55928814C REINOLFO PEDRO DAROLT 5541/2 181 * XVII
LYW1162 55928971C REINOLFO PEDRO DAROLT 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55926950C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZE4397 55928544C CRISTINO HENRIQUE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZS2540 55928977C FERREIRA FABRICACAO E MAN DE EQUIP LTDA 5541/2 181 * XVII
LZX0049 55926956C JAISSON MAIA ALBANO 5541/2 181 * XVII
MAG5595 55928978C RENATO BASTOS POPE 5541/2 181 * XVII
MAN4875 55928979C JOSE VICENTE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MBG3301 55928551C JOCELI TEREZINHA FURQUIM VIANNA 5541/2 181 * XVII
MBI1330 55926473C ALEXANDRE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBM4498 55928824C JACQUELINE GONCALVES MULLER 5541/2 181 * XVII
MBM8757 55928553C IZALTEX CONFECCOES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBQ3095 55926369C CELSO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MBS2969 55929061C VIPROL VIDRACARIA PROGRESSO LTDA 5541/2 181 * XVII
MBZ6622 55928338C DENNER RAUPP CIPRIANO 5541/2 181 * XVII
MCD3096 55929063C FLAISON RICHERT LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
MCF5815 55927826C MANOEL MEDEIROS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCI1577 55926971C ALEXONDOUGLAS MAGALHAES RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MCO9409 55929066C ARTUR MARCELO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MCP0535 55928988C NEUSA DA SILVA LOPES 5541/2 181 * XVII
MCP5892 55925951C VILSON CARGNIN 5541/2 181 * XVII
MDA2541 55926147C ROBSON RODRIGUES CORDEIRO 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55928991C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDE1245 55928993C LUIS TUTOMU KUBOTA ANDO 5541/2 181 * XVII
MDG8795 55926587C JANETE SOARES 5541/2 181 * XVII
MDL1141 55928730C NEUZIMARY TONETO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDM3255 55926687C JOSELMA MACHADO SOARES 5541/2 181 * XVII
MDO6508 55928907C FABIANA BEATRIS VOIGT 5541/2 181 * XVII
MDS0239 55928832C SERGIO ROBERTO FERRANTE JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDS0239 55928833C SERGIO ROBERTO FERRANTE JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDS4286 55926590C ANA INASSARIS 5541/2 181 * XVII
MDV9063 55926827C HELIENAI DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MDZ7935 55928282C CARLOS HENRIQUE LEVEK 5541/2 181 * XVII
MED3594 55929074C JAIME ANDRADE GOES 5541/2 181 * XVII
MED3594 55929075C JAIME ANDRADE GOES 5541/2 181 * XVII
MEH6525 55926382C FABIANO MEZADRI 5541/2 181 * XVII
MEP6526 55926835C ELISANGELA JULIANA NIEGELSKI 5541/2 181 * XVII
MER8470 55926836C CRISTIANO RICARDO NAVARRO 5541/2 181 * XVII
MET4015 55928842C ROQUE BRAUN 5541/2 181 * XVII
MEU7046 55926385C JOAO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
MEU8089 55929003C ETNA COM E REPRESENTACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
MEZ3027 55929005C VALDECIRO KUREK ME 5541/2 181 * XVII
MFL7728 55926840C IVAIR RODRIGUES FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MFM1069 55926703C CLEONICE BATISTA CORREA SICCARDI 5541/2 181 * XVII
MFS6320 55928856C MICHELE RIBEIRO DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MGD3979 55928750C LHW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGD8514 55926504C HARIEL DANIEL CONORATH 5541/2 181 * XVII
MGQ9028 55929013C JOAREZ CARLOS KOHL 5541/2 181 * XVII

MGV8010 55929090C ELISEU HEITOR DE FREITAS 5541/2 181 * XVII
MHC7633 55928868C MARCELO ROTGER ARANHA ALVES 5541/2 181 * XVII
MHE5724 55929016C ANELISE BORGES FIUZA 5541/2 181 * XVII
MHE8351 55926612C MARCIA MONICA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MHF5267 55928869C DARCILENE MACIEL DE ARAUJO MONTEIRO 5541/2 181 * XVII
MHF9458 55928912C LAUDEMAR LOPES 5541/2 181 * XVII
MHH7470 55929092C GILMAR CARLOS MATIAS 5541/2 181 * XVII
MHJ0885 55928586C ALTAIR JOSE PEGORETTI 5541/2 181 * XVII
MHJ1257 55928763C MARTA SPINELLI 5541/2 181 * XVII
MHP4159 55928765C MICHELI OLIVIA MACHADO 5541/2 181 * XVII
MHU2800 55929094C RILDO FRANCISCO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MHU8385 55928917C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHU8385 55928918C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHX0321 55928877C RITA DE CASSIA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MHY5871 55926868C KARLA CAROLINA DUARTE 5541/2 181 * XVII
MHZ2884 55928879C RODNEY EDUVIRGES MARMOL 5541/2 181 * XVII
MIE1357 55928597C SERGIO CAMPOS MAZOCOLI 5541/2 181 * XVII
MIE3996 55926723C PEDRO GRESCHENCHEN 5541/2 181 * XVII
MIY2661 55929103C NALZIRA DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
MJB9619 55927052C CLÁUS GIL DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MJN9330 55929106C GLAUCIA DE ARAUJO MARTINS DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MJP0680 55928257C JOAO PAULO DE SOUZA CARNEIRO 5541/2 181 * XVII
MTB6889 55928925C GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHEIDER 5541/2 181 * XVII
MTB6889 55928926C GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHEIDER 5541/2 181 * XVII
MXU7134 55929026C JOSE MARCIANO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1205/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHH0371 55983522B CLAUDINEI FRANCO DA ROCHA 6599/2 230 * V
ALE8400 55880730C NILTON ALVES FERREIRA 7340/0 252 * IV
ALG8051 55466007C OSMAR HERNANDES 5010/0 162 * I
ALG8051 55466008C OSMAR HERNANDES 6599/2 230 * V
AZV5300 55987664B ELIO CARDOSO DE MELO 6610/2 230 * VII
CRA6946 55464371C JOSE RIBEIRO 5045/0 162 * V
DBX6159 55878028C REGINA HELENA JASSO 6408/0 221
DJH3582 55466251C SANDRA FERNANDES DE SIQUEIRA 6610/2 230 * VII
DJH3582 55466251C SANDRA FERNANDES DE SIQUEIRA 6670/0 230 * XIII
DJH3582 55466252C SANDRA FERNANDES DE SIQUEIRA 7340/0

252 * IV
DQC8659 55880434C ANDERSON LUIZ DE MEDEIROS 6912/0 232
LXP5024 55987505B EVILASIO CORDEIRO 6637/2 230 * IX
LYA4329 55882437C RODRIGO PAULO DA SILVA 6599/2 230 * V
LYY8178 55461773C ANTONIO RAMOS DA SILVA 6599/2 230 * V
LZO1720 55988217B ROBERTO KRAUSSE 6599/2 230 * V
LZO1720 55988218B ROBERTO KRAUSSE 6912/0 232
LZQ8340 55885103C SEBASTIAO HEERDT 5045/0 162 * V
MBE1616 55984985B MARISTELA LEHMERT 5010/0 162 * I
MBE1616 55984985B MARISTELA LEHMERT 7340/0 252 * IV
MBE1616 55984986B MARISTELA LEHMERT 6556/1 230 * I
MBE1616 55984986B MARISTELA LEHMERT 6637/2 230 * IX
MBE1616 55984987B MARISTELA LEHMERT 6637/1 230 * IX
MBJ4880 55986253B MARIO BACHTOLD 5169/1 165
MBL8831 54601599B ERMESON SCHMITZ 6599/2 230 * V
MBV0556 54989659B MARLY JULIETA DE OLIVEIRA 5045/0 162 * V
MBV0556 54989659B MARLY JULIETA DE OLIVEIRA 6912/0 232
MBY7499 55466014C ODILON ZIMMERMANN 5010/0 162 * I
MBY7499 55466015C ODILON ZIMMERMANN 6599/2 230 * V
MCI1243 55986410B JOAO PAULINO MACHADO FILHO 5169/1 165
MCI1243 55986411B JOAO PAULINO MACHADO FILHO 6726/1 230 * XVIII
MCI2978 55982395B ROSANGELA MATEUS 5010/0 162 * I
MCI2978 55982395B ROSANGELA MATEUS 7340/0 252 * IV
MDA3176 55986909B NEI SILVEIRA DE CAMARGO 6912/0 232
MDE7495 55883001C SIDINEI CEZERINO 6599/2 230 * V
MDH4771 55984734B ACELINO LUIZ DE ALENCAR 6912/0 232
MEH6701 55984278B OTAVIO JOAO MORAES NETO 6599/2 230 * V
MER1897 55884315C RAFAEL ZOTTIS 6700/2 230 * XVI
MEY0829 54602433B MARCIO ALVARENGA GOMES 6637/1 230 * IX
MEY0829 54602435B MARCIO ALVARENGA GOMES 5010/0 162 * I
MEY0829 54602435B MARCIO ALVARENGA GOMES 6599/2 230 * V
MFD1291 55004842B AGUIAR BAMBINETTI 6599/2 230 * V
MFD1291 55004842B AGUIAR BAMBINETTI 6912/0 232
MFJ6531 55979932B WALNEI JOAO MIGUEL 5010/0 162 * I
MFJ6531 55979933B WALNEI JOAO MIGUEL 6599/2 230 * V
MFQ1488 55463508C ALEX SERGIO BREZINSKI 5010/0 162 * I
MFQ1488 55463509C ALEX SERGIO BREZINSKI 6599/2 230 * V
MGQ2581 55985813B SHIRLENE LEGAL 5045/0 162 * V
MGQ2581 55985815B SHIRLENE LEGAL 6637/2 230 * IX
MGQ2581 55985815B SHIRLENE LEGAL 6726/1 230 * XVIII
MHQ5048 54624695B GLORIA MARIA CRISTINO 5010/0 162 * I
MHU8236 55465391C ROMEU DA SILVA 5010/0 162 * I
MIK4489 55463324C SNS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME 5010/0 162 * I
MJE1580 55464559C THIAGO GARCIA DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1206/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHA6410 55465216C CRISTIANO MARTINS CAETANO 6050/1 208
AHH0371 55983522B CLAUDINEI FRANCO DA ROCHA 5185/1 167
AJM6047 55988872B ROBSON DE LIMA 7234/0 250 * I a
AKS5356 55877289C LUIZ ALBERTO SPITZNER SOBRINHO 6050/1 208
ANO0709 54986149B JOSE PEREIRA 5460/0 181 * IX
APJ6547 55878315C JAIR WILBERT 5525/0 181 * XV
AZG1999 55465231C OLIVIO AMORIM 6050/1 208
BOV8390 55463510C VANDERLEI RIBEIRO 5215/2 170
BSD2029 55880027C PAULINO FERREIRA 5452/1 181 * VIII
BXS6898 55868117C DIVINO AMERICO FELIZARDO 5568/0 181 * XIX
CAT6481 55880277C LENIR MARTINS GOMES 5541/6 181 * XVII
CNS9554 55885906C CONFECCOES JOINVILLE LTDA ME 5568/0 181 * XIX
CXX7646 55874644C SERVINO BRUSEMEISTER 5541/1 181 * XVII
CYI5399 55879389C FLAVIA RODRIGUES FONSECA 7366/2 252 * VI
CYI9632 55863484C RODRIGO HEBLING 5541/5 181 * XVII
CYR9449 55871249C MARIA DO CARMO MACHADO SCHMITZ 6050/1 208
DBX6159 55878028C REGINA HELENA JASSO 5550/0 181 * XVIII
DJH3582 55466252C SANDRA FERNANDES DE SIQUEIRA 6076/0 210
DZP6814 55880676C HILARIO DE SOUSA 5819/1 193
HPH4395 55879954C LUCIANO DE OLIVEIRA GARCIA 7366/2 252 * VI
IJO4615 55879016C ANADIR MAIER 5568/0 181 * XIX
INH8533 55878119C CHARLES DO PRADO ZANELLA 5819/1 193
JLT4589 55881083C RODRIGO EDUARDO MAIA 5185/1 167

JPE6576 55881293C AMARO CESAR REBELLO 5568/0 181 * XIX
JYG3751 55866517C CELSO RIBEIRO COELHO 5541/6 181 * XVII
KNI2241 55876987C VALMIR FERREIRA 7366/2 252 * VI
LXA5487 55881185C EVERALDO BORGES 7030/2 244 * I
LXO2605 55883065C FERNANDA CRISTINA KOWALCZUK GASS-MANN 5541/6 181 * XVII
LXX1725 55884480C IVONE FERNANDES 7366/2 252 * VI
LYA4329 55882437C RODRIGO PAULO DA SILVA 5185/2 167
LYC7791 55878455C MARIA BERNADETE DA ROSA 5541/6 181 * XVII
LYR8920 55873500C LUIZA ESSER PEDROSO DE OLIVEIRA 5541/6 181 * XVII
LYS7214 55877754C AGNALDO MOURA 5541/1 181 * XVII
LYY8178 55461774C ANTONIO RAMOS DA SILVA 7048/1 244 * II
LZD8800 55886102C ENO DE OLIVEIRA 5819/1 193
LZQ8340 55885102C SEBASTIAO HEERDT 5452/1 181 * VIII
MAK6957 54624700B GERALDO ELITO PEREIRA 5460/0 181 * IX
MAQ0115 55880501C ANA MARIA BORTOLOTTI 5541/5 181 * XVII
MAR8750 55879730C GILBERTO FERREIRA DO VALE 5541/1 181 * XVII
MBB3661 55466246C VANDERLEI RIBEIRO 6394/1 220 * XIV
MBD1396 55879695C SILVIA MARIA STEIL 7366/2 252 * VI
MBE1616 55984985B MARISTELA LEHMERT 5185/1 167
MBE1616 55984985B MARISTELA LEHMERT 5185/2 167
MBE9045 55877505C PATRICIA MALINSKI 5541/6 181 * XVII
MBK5847 55988907B SERGIO RUDIMAR DICK 7366/2 252 * VI
MBM6973 55878533C PEDRO JAIR ANTONOWISKI M.E. 6564/0 230 * II
MBN2320 55984627B ELI ADELAR FAGUNDES 5452/3 181 * VIII
MBN2320 55984628B ELI ADELAR FAGUNDES 5460/0 181 * IX
MBQ6871 55981367B LUCEAN CASTRO DE ARAUJO 5738/0 186 * II
MCF5785 55868427C RICARDO LISBOA 6980/0 239
MCF5785 55868428C RICARDO LISBOA 5215/2 170
MCH0778 55880149C LUIS ADAO FIGUEIREDO DE SOUSA 7366/2 252 * VI
MCH4793 55884705C JORGE LUIS BARSCH 7366/2 252 * VI
MCJ1397 55878100C HELENA BRAND GOMES 7366/2 252 * VI
MCL8046 55883603C EMILIA SCHROEDER PISKE 5541/6 181 * XVII
MCN5018 55880908C ADRIANA GRUBBA NUNES 5541/6 181 * XVII
MCO5588 55883342C EDUARDO FERREIRA 7366/2 252 * VI
MCT0487 55880332C NIVANOR BRANCO 6050/1 208
MCT0756 55883549C OSMAR GALVAO TLUSCIK 5738/0 186 * II
MDE1525 54500549C ANDERSON RENATO DOS SANTOS 5185/1 167
MDE7495 55883002C SIDINEI CEZERINO 5835/0 195
MDN7486 55878493C SIMONE RODRIGUES 7366/2 252 * VI
MDO0028 55882623C MARIA AMELIA RAMORI DE ALMEIDA SCH-MITT 7366/2 252 * VI
MDQ0191 55879902C EMERSON LUIS DUARTE 5568/0 181 * XIX
MDQ7569 55876048C THAIS REGINA D AVILA 7366/2 252 * VI
MDU9147 55465102C PEDRO CESAR DE ALBUQUERQUE SAURIN 7366/2 252 * VI
MDX1508 55881180C ANTONIO CHAMPOSKI 5193/0 168
MEB2714 55985915B DYAN AURELIO MENDES DE SOUZA 5720/0 186 * I
MEB5888 55984252B UILIAN LUIS LOPES 6050/1 208
MEH4804 55883408C ACIR ALVES COELHO JUNIOR 7366/2 252 * VI
MEH6701 55984279B OTAVIO JOAO MORAES NETO 5207/0 169
MEM6351 55880899C PEDRO DA SILVA 7366/2 252 * VI
MEN0870 55873774C JAIR DE BORBA 5541/1 181 * XVII
MEO3277 55879219C MARCIA REGINA NASCIMENTO ZAPPI 7366/2 252 * VI
MEY0829 54602436B MARCIO ALVARENGA GOMES 5835/0 195
MFA9609 55880418C WAINE EDUARDO AGOSTINHO 7366/2 252 * VI
MFE8895 55464178C FELIPE LEONARDO GEVAERD 5720/0 186 * I
MFO3102 55880053C OSNI CORDEIRO PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MFW8055 55880346C MORGANA MARTINS 7366/2 252 * VI
MFY0933 55874724C MARINA ADRIANO DE ANDRADE 5452/1 181 * VIII
MGD3770 55877297C CRISTIANE PSCHIEDT 5568/0 181 * XIX
MGR5120 55988364B MARIO VILSON KERSTEN 7048/1 244 * II
MGR5120 55988364B MARIO VILSON KERSTEN 7048/3 244 * II
MGU4516 55881175C JORGE LUIZ DOS REIS 5185/2 167
MGU4516 55881175C JORGE LUIZ DOS REIS 5835/0 195
MGU4516 55881175C JORGE LUIZ DOS REIS 6050/1 208
MHE8351 55874881C MARCIA MONICA DE SOUZA 6050/1 208
MHF8656 55881339C FRANCIELE FERREIRA DA SILVA 6050/1 208
MHN4341 55880211C DARIO PEDROSO 5568/0 181 * XIX
MHN4341 55880211C DARIO PEDROSO 5835/0 195
MHS6947 55877357C VALDECIR FREITAS 5541/1 181 * XVII
MHT2616 55885037C ANTONIO JOAO GATTIS FILHO ME 5185/1

167
MHT3086 55879400C FRANCISCO CARLOS CORREA 7366/2 252 * VI
MHY5640 55984751B FELIPE ALESSANDRO CHEDIAC 5819/1 193
MIB9555 55881936C EVALDENIR MANOEL TEIXEIRA 7366/2 252 * VI
MIM3849 55881657C SERRALHERIA ALUMIVILLE LTDA ME 5185/1 167
MIM3849 55883296C SERRALHERIA ALUMIVILLE LTDA ME 7366/2 252 * VI
MJH0459 55879041C MAURO GILBERTO AUGUSTO MULLER 6050/1 208
MJS2620 55882692C FRANCISCO DA COSTA PEREIRA 7366/2 252 * VI
MNX7578 55883879C CLEZIA ALVES KANOFF MARQUES 5541/1 181 * XVII
MVB7677 55883647C ANA CAROLINA ANGELICO 5541/1 181 * XVII
MVP0467 55880341C CIRLENE DOS SANTOS 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 802/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADD1241 8564134734 MARISA RICARDO DO NASCIMENTO 7463/0 218 * II
ADF6925 8564145517 ELIVALDO DO ROSARIO ALVES 7455/0 218 * I
AFO6530 8564146019 WAGNER CORREA 7455/0 218 * I
AFX3157 8564133877 LEHANNA SOBOLWSKY DIAS MAESTRI 7455/0 218 * I
AHG9943 8564145135 SILVIO BONETI 7455/0 218 * I
AIX5764 8564139088 ARCANGELO GABRIEL MUNIZ 7455/0 218 * I
AJF0180 8564146402 MARGARETE APARECIDA CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
AJH4482 8564134588 GILSON TEODORO 7455/0 218 * I
AKB6452 8564139967 LUIZ CARLOS COUTINHO ESTEVAN 6050/3 208
AKD5357 8564134845 VALDECIR LUIS DE MATOS 7455/0 218 * I
AKF9556 8564146396 ELISANDRA FATIMA DE CASTRO 7455/0 218 * I
ALE4629 8564145065 MARCOS VINICIUS JENSEN 7455/0 218 * I
AMT1617 8564146015 EDGARD MARINHO BESSA 7455/0 218 * I
AMT4339 8564149342 HT GARCIA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 6050/3 208
AMT4339 8564149417 HT GARCIA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 7463/0 218 * II
AMX3743 8564145146 HENRIQUE ORLANDO GUARNIERI 7455/0 218 * I
BVY5900 8564133445 VALDAIR DE ANDRADE PATENTE 7463/0 218 * II
CCT3413 8564146237 JIUBERTO MONTEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
CJZ6282 8564145543 PAULO NAZARIO 7455/0 218 * I
COK6222 8564146443 ISMAEL CHIUSI 7455/0 218 * I
COW8368 8564145241 SILVIO JURANDIR BOGO 6050/3 208
CSU5222 8564145755 DEONIR BERNDT 7455/0 218 * I
CTI4707 8564133778 MISLENE DE OLIVEIRA EMILIA 7455/0 218 * I
CXD5606 8564134230 CLECIO DE OLIVEIRA FERREIRA 7455/0 218 * I
DAN2865 8564145708 SUELI CONCEICAO DE ARAUJO 7455/0 218 * I
DAS3290 8564135967 SIDNEI MACIEL 7455/0 218 * I
DCB6272 8564139572 GILDO KNIESS 7455/0 218 * I
DDU5008 8564143586 SIRLEY TEREZINHA PICKLER BATISTA 6050/3 208
DGT9885 8564145074 JOAO LUIZ ANTUNES RODRIGUES 7455/0 218 * I
DHX6860 8564132612 LUIZ GONZAGA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
DJE4545 8564146448 SALVADOR DE SOUZA COSTA 7455/0 218 * I
DMY3854 8564139718 BRUNO CARLOS SILVA 7455/0 218 * I
DVD5128 8564134195 MARIA MARCIA DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
GVT4713 8564145478 MARCIA CARDOSO FERREIRA 6050/3 208
HAB2841 8564139008 ZOHREH ROSTAMIAN 7455/0 218 * I
HBH0516 8564145678 DOCE BEIJO CHOCOLATES LTDA 6050/3 208
HCM3117 8564145955 MARLOS AUGUSTO LOPES 6050/3 208
HQC2514 8564133533 VILSON PEREIRA MARIA 7455/0 218 * I
IHI3140 8564145233 GIOVANI RICARDO TESTONI 6050/3 208
IJS4672 8564144976 PAULO ROBERTO CESCONETTO JUNIOR 6050/3 208
INH0693 8564138071 CAROLINE XAVIER FERREIRA 7455/0 218 * I
JNZ2400 8564145047 ISRAEL JOSE DOS SANTOS 7463/0 218 * II
JPH4620 8564145596 LUIS CARLOS CAETANO 7455/0 218 * I

KCM9312 8564144566 CARLOS ANDRADE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
KKH8477 8564134366 EDINEIA BATISTA 7463/0 218 * II
KQH6053 8564134735 ADEIR VICENTE 7455/0 218 * I
KZX1398 8564139954 GLAUCO RODRIGO FLORES PETRUSCHKY 7455/0 218 * I
LOS1960 8564145118 ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 7455/0 218 * I
LWR7177 8564146279 PAULO DA SILVA SILVEIRA 7455/0 218 * I
LWS5239 8564145908 PERY PINHEIRO 6050/3 208
LXC7119 8564141908 PEDRO SILVA DE SOUZA 7455/0 218 * I
LXN2406 8564146118 JOSE ROBERTO LOPES 6050/3 208
LXP8249 8564133731 RONALDO DO AMARAL 7463/0 218 * II
LXT5294 8564146351 MARIA AURORA PAVESI 7455/0 218 * I
LXV1643 8564141323 ANSELMO ANTONIO MARINO SCHIAVI 7455/0 218 * I
LYI4514 8564144605 PAULO RAYMUNDO MACHADO 7455/0 218 * I
LYM6594 8564134318 ALEXANDRE ANASTACIO DOS SANTOS 6050/3 208
LYN8194 8564138128 JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 7463/0 218 * II
LZD6628 8564133942 JOSIEL DE CARVALHO 7455/0 218 * I
LZG5546 8564133088 MANFRED RAINER MAIER 7455/0 218 * I
LZW7262 8564146348 EDELTRAUT RAVACHE GEISER 7455/0 218 * I
LZW8064 8564143896 MARCELO BRUDER 7455/0 218 * I
MAD1944 8564144801 SAINT CLAIR EULELIO MUNIZ 6050/3 208
MAL2136 8564134713 FRANC ANGELO ACROUCHE 7455/0 218 * I
MAL7430 8564143424 SILVESTRE VIEIRA 7455/0 218 * I
MAM0513 8564145032 FABIO LUIZ MURARO 7455/0 218 * I
MAS2590 8564144875 CARLOS ANDRE MOTTA SANTANA 7463/0 218 * II
MAT1015 8564144562 VALDIR VITAL PEREIRA 7455/0 218 * I
MAW7729 8564134686 JONATHAN DE ALMEIDA DE ANDRADE 7463/0 218 * II
MAY8142 8564133281 SANDRA MARA JUNGLES 7455/0 218 * I
MAZ8160 8564134469 JOAO VALDECIR SILVESTRO 7455/0 218 * I
MBI8907 8564149430 DAIANA DELAMAR AGOSTINHO ME 7455/0 218 * I
MBO1993 8564134816 MARLON GONCALVES MARTINS 7455/0 218 * I
MBO2350 8564133932 JOSE SEBASTIAO DA SILVA FILHO 7463/0 218 * II
MBR9679 8564132994 JANDIRA DUBIELLA 7463/0 218 * II
MBX5461 8564132468 GERSON HEINZLE 7455/0 218 * I
MBZ1211 8564139512 SILVIO CASAGRANDE 7455/0 218 * I
MBZ5236 8564144521 PATRICIA ANA PEREIRA DIAS 7455/0 218 * I
MCA6854 8564134298 BRUNA PARTICHELI 7455/0 218 * I
MCD0248 8564138475 RODOLFO VANDERLINDE 7455/0 218 * I
MCF6084 8564139708 YAACOV BEN AMON 6050/3 208
MCG7744 8564144862 TERCIUS DE DOMENICO JUSTUS 6050/3 208
MCH4815 8564144629 ARNALDO BUDAL ARINS JUNIOR 7455/0 218 * I
MCP1992 8564145371 LUCIAN BRUHMULLER 7455/0 218 * I
MCP6534 8564142449 BRUNO MAXIMIANO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MCS0080 8564146202 NADIR ANTUNES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MCY5905 8564133020 CELSO MURILO SILVEIRA SANTOS 7455/0 218 * I
MCY5971 8564145177 ANDRE FELIPE GARCIA 7455/0 218 * I
MDD1794 8564146240 ANTONIO CARLOS REINERT 7455/0 218 * I
MDH8764 8564134185 JOAO PAULO CORREA 7463/0 218 * II
MDL9832 8564141939 JOCEMAR AMARIO COELHO 7455/0 218 * I
MDR3437 8564144588 LEONI TERESINHA HUTTL FIGUEIREDO 7455/0 218 * I
MDT5482 8564146018 WANDERLEI MEYER 7455/0 218 * I
MDT5482 8564146026 WANDERLEI MEYER 7455/0 218 * I
MDV2857 8564138501 ACIR ALVES COELHO JUNIOR 7455/0 218 * I
MDV2857 8564139936 ACIR ALVES COELHO JUNIOR 6050/3 208
MDX2373 8564134467 WILTON MIRANDA DA COSTA 7455/0 218 * I
MEC1838 8564132625 MARIA APARECIDA LAPA DE AGUIAR 7455/0 218 * I
MEC4040 8564142572 SILVIO JOSE TAMBOSETTI 7455/0 218 * I
MED3573 8564145392 NILDA HELENA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
MED9300 8564145752 KARINA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MED9796 8564140128 JUAREZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEE1536 8564143876 TECFIX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME 7463/0 218 * II
MEH0011 8564134934 GEISON LUIZ MARTINS 7455/0 218 * I
MEH6635 8564135767 NAZILDO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEJ3465 8564138645 ANAIZ MATHEUS 7455/0 218 * I
MEM0123 8564138714 RICARDO ADRIANO MACHADO 7455/0 218 * I

MEM0611 8564134696 ANDREIA CRISTINA MAIA ZUGE 7455/0 218 * I
MEM0869 8564138032 JOSE MACHADO 7455/0 218 * I
MEN7727 8564132497 JOAO ELIAS GOMES FILHO 7455/0 218 * I
MEO1945 8564144484 EDNA MIZUTANI 7471/0 218 * III
MER1818 8564149434 MARLENE MARQUES 7463/0 218 * II
MER5151 8564134968 DANIEL DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MFB2987 8564144326 LIZABEL BALTA ZUMBA 7455/0 218 * I
MFB3223 8564145521 MOACIR DEVIGILI 7455/0 218 * I
MFJ2410 8564134541 ANA PAULA CORREA 7455/0 218 * I
MFJ6584 8564117222 ADAVILSON MARQUES 7455/0 218 * I
MFM9236 8564144428 JOEL BRIZOT 7455/0 218 * I
MFP6791 8564133476 NELITA MOROCKOSKI BECKER 7463/0 218 * II
MFQ8997 8564142951 JOAO CARLOS REIS 7455/0 218 * I
MFV3447 8564145402 JAIRO DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MFX1647 8564138717 MARCELO APARECIDO MULLER MOREIRA 7455/0 218 * I
MFX2878 8564145112 EMIR BATTISTI 7455/0 218 * I
MGA4498 8564133907 CLAITON SEZINO CORREA 7455/0 218 * I
MGC4632 8564144601 BC2C MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME 7455/0 218 * I
MGD8404 8564145140 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 7455/0 218 * I
MGD8404 8564146417 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 7455/0 218 * I
MGD8404 8564146447 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 7455/0 218 * I
MGE1035 8564133041 EDSON IRAN FREITAS DE CORDOVA 7455/0 218 * I
MGE6453 8564076417 MARIA JOSE MAFRA 7455/0 218 * I
MGE8156 8564149006 ROBSON LEONARDO 7455/0 218 * I
MGJ9545 8564145130 MARCELA GESTO PEREZ 7455/0 218 * I
MGL3197 8564139811 FABIO SOARES DE SOUZA 7455/0 218 * I
MGL4469 8564134066 ZULMA RIBEIRO 7455/0 218 * I
MGL5854 8564138975 EBERTON CASSARO 7455/0 218 * I
MGO8434 8564144705 OGLIARI CONSTRUTORA LTDA ME 7455/0 218 * I
MGT5926 8564146325 JOSE AUGUSTINHO MARCONDES 6050/3 208
MGY1619 8564134413 ANA PAULA DO VALLE NOGUEIRA MON-TEIRO 7455/0 218 * I
MHD8313 8564145756 ELAINE LUCI HARNACK 7455/0 218 * I
MHF1242 8564133366 MARCIA APARECIDA MARQUES 6050/3 208
MHJ8879 8564135295 ANSELMO SCHAFASCHEK 7455/0 218 * I
MHK5861 8564134137 DIANE JANSONE 6050/3 208
MHL0825 8564132907 ELISANGELA DELVOSS 7455/0 218 * I
MHM2218 8564145743 MISAEL BARBOSA 7455/0 218 * I
MHM6896 8564145044 MARIA DE FATIMA ALVES DUARTE 7455/0 218 * I
MHM7476 8564133458 FRANCINE DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MHM8850 8564146688 DARCI ANTONIO MARTINS 7455/0 218 * I
MHN7807 8564146454 ODALIO JOSE DA SILVA 7455/0 218 * I
MHO5857 8564145941 MARIA ESTEVAM 5673/2 183
MHP0432 8564145109 USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA 7463/0 218 * II
MHP9363 8564076179 SALESIO JOSE CONTI 7455/0 218 * I
MHQ6377 8564144696 DILNEI CATANEO 7455/0 218 * I
MHQ6862 8564145652 CLEUZA DA APARECIDA DA CRUZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MHQ9197 8564134512 MARIA AMELIA MORAES ALVES FIORATTI 7455/0 218 * I
MHQ9993 8564145423 VALDECIR PEDRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MHS7333 8564140119 SIDNEY SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MHS7333 8564140341 SIDNEY SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MHS7333 8564140349 SIDNEY SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MHT5997 8564133941 CONSTANTINO DA COSTA 7455/0 218 * I
MHT7276 8564140152 IARA TERESINHA DUARTE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHZ2339 8564144230 ORACINA BORBA HESS 7455/0 218 * I
MIH4584 8564135470 LILIAN DE SIMAS 7455/0 218 * I
MIL1613 8564142170 PEDRO JOAQUIM PEREIRA 7455/0 218 * I
MIM3849 8564136578 SERRALHERIA ALUMIVILLE LTDA ME 7463/0 218 * II
MIM6910 8564145267 MC CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA 7455/0 218 * I
MJD9049 8564144913 MEGAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 7MAE55/0 218 * I

MJG2529 8564146241 VIVIANE APARECIDA PEREIRA DE LIMA RAMOS 7455/0 218 * I
MJH5850 8564141521 FELICIANO ROCHA 7455/0 218 * I
MJX1500 8564137876 NILSON ANTONIO MACEDO 7455/0 218 * I
MJZ0860 8564134062 RODRIGO CARVALHO LIMA 7455/0 218 * I
MKF0690 8564138202 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MKF0690 8564138456 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MKF0690 8564138611 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MKF0690 8564138718 ANTONINO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MKI0570 8564132635 JOAO BATISTA RODRIGUES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 743/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEG3482 55923348C PAULO ROBERTO ROSEMBACH 5541/2 181 * XVII
AET0071 55919749C AFIF SAID HUSSEIN 5541/2 181 * XVII
AFO6530 55923243C WAGNER CORREA 5541/2 181 * XVII
AKH6136 55923131C CELSO VIRGILIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ALA6318 55921409C MARCOS ROBERTO VIGNOLA 5541/2 181 * XVII
AMH0622 55925475C ALEXSANDRO MARCOS FERREIRA 5541/2 181 * XVII
ANT0978 55921672C EDSON FERREIRA DE MATOS 5541/2 181 * XVII
AOM5032 55923687C MERI RODRIGUES CASTRO 5541/2 181 * XVII
BGT1363 55924116C DOMINGOS TRIBUCI 5541/2 181 * XVII
CQI9512 55919957C MARCELO SCHULZ 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55921180C SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55921681C SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DMJ6350 55920117C SAMUEL CANDEA NUNES 5541/2 181 * XVII
EAU7126 55923698C HEVERTON DE LARA RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
GZS1161 55923577C MICHELLY SOUZA TORRES 5541/2 181 * XVII
HJJ9365 55923700C LUCIANO SOARES ABIB 5541/2 181 * XVII
HLJ8316 55925488C LUIS IGMAR DE SOUZA KRAUZER 5541/2 181 * XVII
HPU2056 55925379C TATIANA VIEIRO 5541/2 181 * XVII
HXD7538 55921897C AMARILDO JOAO FORTE 5541/2 181 * XVII
IBT2641 55923478C DJALMA SANTOS VARGAS 5541/2 181 * XVII
JPG7443 55923586C CLAUDIO SOUZA MARQUES 5541/2 181 * XVII
JQM0075 55921616C ASSAHI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALI-MENTOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
JZI3817 55919532C ALDEMIR JOSE MACHADO 5541/2 181 * XVII
KXM4152 55925115C SALESIO JOSE CONTI 5541/2 181 * XVII
LOE8464 55919387C DEBORA MARIA DE PAULA 5541/2 181 * XVII
LON7077 55923847C ALCIDES FERREIRA NETTO 5541/2 181 * XVII
LXD1471 55919882C ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
LXH1245 55923952C PAULO RICARDO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LXU9677 55919070C ANDERSON MARCELO BARBOSA 5541/2 181 * XVII
LYK9434 55920221C FABIO CEZAR DAREN CARDOSO 5541/2 181 * XVII
LYK9535 55921206C ANDRE GRIZA ROSA 5541/2 181 * XVII
LYK9889 55923853C ADEMIR PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYR4730 55923396C TIAGO UBIRAJARA BORGES 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55921208C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
LZK8572 55925395C FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55921623C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZR9095 55922399C LUIZMAR COTKOSKI 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55923403C ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAL2136 55920051C FRANC ANGELO ACROUCHE 5541/2 181 * XVII
MAR8750 55923724C GILBERTO FERREIRA DO VALE 5541/2 181 * XVII
MAU8133 55919894C JOAO FRANCISCO ALEXANDRE 5541/2 181 * XVII
MAY3345 55923859C WALDIR FREITAS 5541/2 181 * XVII

MBH9021 55920054C LUCIANO FRANCISCO 5541/2 181 * XVII
MCF5815 55922674C MANOEL MEDEIROS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCG7137 55923867C VILMAR GIACOMOZZI 5541/2 181 * XVII
MCX0070 55919410C SONIA REGINA DUARTE FUSINATO 5541/2 181 * XVII
MCX0070 55919900C SONIA REGINA DUARTE FUSINATO 5541/2 181 * XVII
MDB9620 55924157C MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDO8215 55923416C JOEL MAFRA 5541/2 181 * XVII
MDR2315 55923971C JOSE CARLOS BRASIL 5541/2 181 * XVII
MDR3144 55923733C EDENILSON CONINK 5541/2 181 * XVII
MDS4286 55919802C ANA INASSARIS 5541/2 181 * XVII
MEA1530 55920151C MARIO CLEMENTE SIZINO 5541/2 181 * XVII
MEP6814 55925303C GIVANILDO FRANCISCO DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MFB0239 55919703C SANDRA REGINA MACEDO 5541/2 181 * XVII
MFE9312 55923738C M.G.R.COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFF7063 55919708C CLELIA DOS ANJOS KURTH 5541/2 181 * XVII
MFK7674 55914405C ROGERIO SCHEFFER 5541/2 181 * XVII
MFM0233 55921145C LEONARDO MACEDO SERPA 5541/2 181 * XVII
MFX1268 55923426C LILIAN KANZLER 5541/2 181 * XVII
MGB2760 55921151C ALEXSANDER BULAT 5541/2 181 * XVII
MGI6715 55923318C CAROLYNE GOMES ESPINDOLA 5541/2 181 * XVII
MGO6651 55921772C LUCIANO BUDAL AGE 5541/2 181 * XVII
MGZ4249 55921492C ANTONIO DE SOUSA LIMA 5541/2 181 * XVII
MHD2040 55921775C DIEGO DA SILVA LOPES 5541/2 181 * XVII
MHI0808 55921860C DANUZA FRANCIELLI DE AVIZ 5541/2 181 * XVII
MHL1778 55924091C MARIA NUNES 5541/2 181 * XVII
MHM6896 55924092C MARIA DE FATIMA ALVES DUARTE 5541/2 181 * XVII
MHP0087 55919235C REINALDO JOSE HONORATO 5541/2 181 * XVII
MHR8259 55923442C INGOBERTO ALTRAK JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MHS5117 55922052C ALONSO PEREIRA DE LIMA NETO 5541/2 181 * XVII
MHX5345 55924275C CLAUDIO ROBERTO HANG JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MHY8873 55923660C JULIANA ARANHA DA SILVEIRA LOPES 5541/2 181 * XVII
MID4964 55923663C CELONI SCHMITT BONIKOSKI 5541/2 181 * XVII
MIE2394 55923542C ADMIR DA SILVA TAVARES JR 5541/2 181 * XVII
MIY5159 55919745C ALAOR NATAL LUCKMANN 5541/2 181 * XVII
MJQ5479 55923451C ALEIXO VICENTE MIKA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 728/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

MBF8694 54697239C RICARDO ARANTES CUNHA 5541/5 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.